



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 25 de abril de 2022.

Circular Interno nº 052/2022

Ao Sr.

Luiz Nery da Cunha Junior

Secretário de Fazenda e Administração

Nesta

Solicito a realização dos procedimentos necessários para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de pessoa jurídica para **eventual aquisição de refletor** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho -BA, conforme descrições e quantitativos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPEC.	UND.	QTD.
1	REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED".	UND.	60

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de maio de 2022.

Circular Interno nº 144/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado a Selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a **eventual aquisição de refletor** visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho - BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	TOTOM
1	REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED - LED- DC 200W - 5000 K AUTOVOLT - 90° DPS INCLUSO - CHIP LED".	UND.	60

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



000003



Relatório de Cotação: Refletor

Relatório gerado no dia 29/09/2021 às 21:12 - IP: 179.148.57.173

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

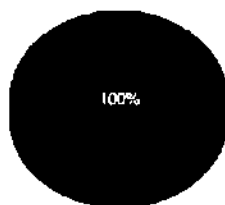
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refletor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 2.053,89 (un)	-	R\$ 2.053,89	R\$ 2.053,89
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE ASSAI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - SEDE			Nº Licitação: 893688	27/09/2021
Valor Unitário					R\$ 2.053,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.053,89				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.053,89	
Valor Global:					R\$ 2.053,89

Valor do item em relação ao total

● 1) refletor



Quantidade de preços por item

4
3
2
1
0

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: refletor

Preço Estimado: R\$ 2.053,89 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 2.053,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.053,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refletor led para campo/ quadrapotência; 1000wproteção: ip 68 (maior proteção contra chuva)voltagem: bivolt com certificação ce número de módulos: 10cor: branco frofluxo luminosos: 99.000 lumens ou superior	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.053,89

Órgão: MUNICÍPIO DE ASSAÍ / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ - SEDE
 Objeto: AQUISIÇÃO DE REFLETORES LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM
 DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ
 Descrição: REFLETOR - REFLETOR LED PARA CAMPO/ QUADRA POTÊNCIA:
 1000W PROTEÇÃO: IP 68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA) VOLTAGEM:
 BIVOLT COM CERTIFICAÇÃO CENÚMERO DE MÓDULOS: 10 COR: BRANCO
 FRIO FLUXO LUMINOSOS: 99.000 LUMENS OU SUPERIOR

Data: 27/09/2021 09:30
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: Nº Licitação: 893528
 Lote/Item: 2/1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 18/10/2021 13:39
 Homologação: 18/10/2021 13:39
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 20
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R\$ 1.071,85
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFLETOR LED PARA CAMPO/ QUADRA POTÊNCIA 1000W PROTEÇÃO IP 68 MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA VOLTAGEM BIVOLT COM CERTIFICAÇÃO CENÚMERO DE MÓDULOS 10 COR BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSOS 99.000 LUMENS OU SUPERIOR. MARCA RCA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 766	DANIEL	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	vendas.gpa@gmail.com

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.071,85

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFLETOR LED PARA CAMPO/ QUADRA POTÊNCIA 1000W PROTEÇÃO: IP 68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA) VOLTAGEM BIVOLT COM CERTIFICAÇÃO CENÚMERO DE MÓDULOS 10 COR: BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSOS: 99.000 LUMENS OU SUPERIOR MARCA: RCA

Endereço:

ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.071,85

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFLETOR LED PARA CAMPO/ QUADRA POTÊNCIA: 1000W PROTEÇÃO: IP 68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA) VOLTAGEM: BIVOLT COM CERTIFICAÇÃO CENÚMERO DE MÓDULOS 10 COR: BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSOS: 99.000 LUMENS OU SUPERIOR MARCA: RCA

Endereço:

J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFLETOR LED PARA CAMPO/ QUADRA POTÊNCIA: 1000W PROTEÇÃO: IP 68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA) VOLTAGEM: BIVOLT COM CERTIFICAÇÃO CENÚMERO DE MÓDULOS 10 COR: BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSOS 99.000 LUMENS OU SUPERIOR MARCA: ILUMINAÇÃO

Endereço:

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - refletor

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

OCOTAÇÃO DE PREÇO	Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos	
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de REFLETOR , destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços de Sobradinho/BA.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLD - LED- DC 200W - 5000 K AUTOVOLT - 90° DPS INCLUSO - CHIP LED	UND	60	1.879,00	112.740,00

VALOR TOTAL		43.492.144/0001-15 MATHEUS ALVES DA SILVA Qd: N-18, Rua 05, N-35 Vila São Joaquim 48.925-000 - Sobradinho / BA
E-MAIL: <i>SADMATHEUS.CONSTRUCAD@HOTMAIL.COM</i>		
TELEFONE: <i>(74) 98806-1096</i>		
LOCAL E DATA DA PESQUISA: <i>SOBRADINHO-BA 06/05/22</i>		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: <i>60 (sessenta) dias corridos.</i>		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: <i>sobradinho.cotacao@gmail.com</i>		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.866/93.		

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de **REFLETOR**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED	UND	60	1.860,00	111.600,00

VALOR TOTAL		
E-MAIL:		01.262.221/0001-89 João Damasco Pinheiro da Silva-ME Rua 02, Loteamento Paulo Pacheco, 25 e 27 Vila São Francisco - CEP: 48925-000 Sobradinho - BA
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: Eventual aquisição de REFLETOR para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho -BA.

FORNECEDOR A: BANCO DE PREÇOS

FORNECEDOR B: MATHEUS ALVES DA SILVA

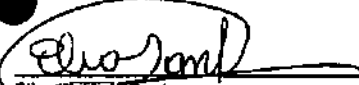
CNPJ: 43.492.144/0001-15

FORNECEDOR C: JOAO DAMASCO PINHEIRO DA SILVA - ME

CNPJ: 01.262.225/0001-69

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	V. GERAL	V. MEDIO ART.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLLED - LED- DC 200W - 5000 K AUTOVOLT - 80° DPS INCLUSO - CHIP LED	R\$ 2.053,89	R\$ 1.879,00	R\$ 1.860,00	R\$ 5.792,89	R\$ 1.930,96	UND	60	R\$ 115.857,60
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									R\$ 115.857,60

Sobradinho-Bahia, 08 de maio de 2022.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº 13810

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas no banco de preços e entre empresas do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Faz-se necessária a contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho-BA tendo em vista necessidade troca e/ou manutenção da iluminação instaladas em obras públicas realizadas pelo município, trazendo maior qualidade em matéria de iluminação por sua própria natureza. Ademais, proporcionará maior segurança e bem-estar aos usuários dos espaços públicos, além de tornar o ambiente mais atrativo ao público que o frequentará.

Os serviços são considerados "comuns", pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
1	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED-DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	60

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no banco de preços e entre empresas do ramo pertinente na região, conforme dados abaixo apresentados.

ITEM	PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED	R\$ 5.792,89	R\$ 1.930,96	UND	60	R\$ 115.857,60

Resultando no valor estimado da contratação de R\$ 115.857,60 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho - BA, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho - BA, almeja-se fazer a troca e/ou manutenção da iluminação instaladas em obras públicas realizadas pelo município, proporcionando maior segurança e bem-estar aos usuários dos espaços públicos, além de tornar o ambiente mais atrativo ao público que o frequentará, pois estes apresentam defeitos com o desgaste do tempo.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho - BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, *declara-se ser viável a contratação pretendida.*

ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Elétrico



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, certamente, trará obstáculos ao atuar com agilidade e eficiência na aquisição desses materiais, uma vez que, é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente, sendo que a iluminação se constitui como uma das principais atribuições deste município.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantir a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Setor Elétrico

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

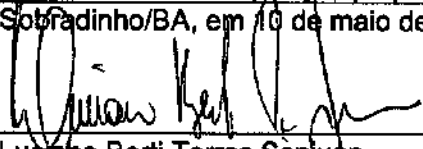
12. ASSINATURA DO INTEGRANTE TÉCNICO

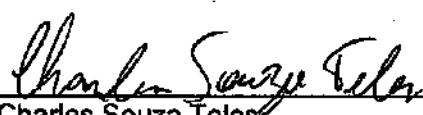
12.1. Integrante Técnico	
Nome: Charles Souza Teles	Matrícula: 3363
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. Sobradinho/BA, em 10 de maio de 2022.  Charles Souza Teles Eletrotécnico Matrícula: 3363	



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1.1. Integrante requisitante	
Nome: Luciano Berti Torres Sanjuan	Matrícula: 12806
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 10 de maio de 2022.	
	
Luciano Berti Torres Sanjuan Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos Matrícula: 12806	

12.1.2. Representante do Setor Elétrico	
Nome Charles Souza Teles	Matrícula: 3363
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 10 de maio de 2022.	
	
Charles Souza Teles Eletrotécnico Matrícula: 3363	



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Circular Interno nº: 069/2022/SIESP

Sobradinho/BA, em 16 de maio de 2022.

Vossa Excelência,

Dr. Régis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a **eventual aquisição de refletor** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho - BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	60	R\$ 1.930,96	R\$ 115.857,60

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista necessidade troca e/ou manutenção da iluminação instaladas em obras públicas realizadas pelo município, trazendo maior qualidade em matéria de iluminação por sua própria natureza. Ademais, proporcionará maior segurança e bem-estar aos usuários dos espaços públicos, além de tornar o ambiente mais atrativo ao público que o frequentará.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.10 - **SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS**

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE: 00

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Documentação complementar:
 - d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
 - d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
 - d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
 - d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 14.4.** O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 15.1.** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 15.2.** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 15.3.** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 15.4.** Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 16.2.** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 16.3.** Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 16.4.** A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 16.5.** Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- 16.6.** Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**17.1. Preço máximo aceitável:**

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 16 de maio de 2022.


Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000024

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de pessoa jurídica para **eventual aquisição de refletor** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho - BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 17 de maio de 2022.

Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



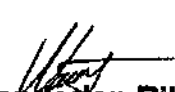
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000025

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 115.857,60 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, visando a contratação de pessoa jurídica para eventual **aquisição de refletor** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho - BA, em conformidade com a solicitação expressa - C.I. nº 069/2022/SIESP, nos recursos, a saber:

ORÇAMENTO: 02.10 - **SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS**
ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 00

Sobradinho (BA), 18 de maio de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento de Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II - KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regis Clévys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia □ Fone: (074) 3538-3030





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

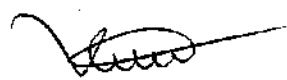
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 074/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 021/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 074/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 021/2022, destinado a Selecionar proposta destinada a contratação de pessoa jurídica para **eventual aquisição de refletor** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho - BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 069/2022/SIESP, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 115.857,60 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 19 dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000028

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo Administrativo nº ____/20__)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/20__

Horário: ____:____ HRS

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia ____/____/20__
Propostas recebidas até as ____h__min do dia ____/____/20__
Início da sessão de disputa de lances às ____h__min do dia ____/____/20__

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000029

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000030

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000031

4.3.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.9. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



4.5 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000033

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000034

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000035

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000036

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min sob pena de não aceitação da proposta.



8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000039

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante Inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000040

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000041

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000042

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Longo Prazo}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000043

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.11 Informações complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000046

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000047

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000048

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000049

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000050

analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, setor de licitação.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000054

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.13.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.13.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, ____ de _____ de 20__

Pregoeira – PMS
Decreto nº. ____/20__



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000055

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	45	R\$ 1.930,96	R\$ 86.893,20
2	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	15	R\$ 1.930,96	R\$ 28.964,40

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista necessidade troca e/ou manutenção da iluminação instaladas em obras públicas realizadas pelo município, trazendo maior qualidade em matéria de iluminação por sua própria natureza. Ademais, proporcionará maior segurança e



bem-estar aos usuários dos espaços públicos, além de tornar o ambiente mais atrativo ao público que o frequentará.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, /nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000058

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000061

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000064

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Documentação complementar:



- d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000066

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

17.1. Preço máximo aceitável:

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq VP \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000068

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº ____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/20__

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

1	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.		45		
2	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.		15		

- 1- As especificações completas se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência e anexo II deste edital.
- 2- Os itens ofertados devem atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS, contidas no Termo de Referência e anexos.
- 3- Havendo divergência entre BLL COMPRAS e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.
- 4- *O licitante DEVE observar TODOS os termos previstos no Edital, destinados a correta apresentação das propostas e documentos de habilitação.*
 - 4.1- A não observância do constante no Edital importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000069

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO - BA.**

N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo **Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/20__** Processo Administrativo __/20__, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº __/20__, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000072

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____ neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº ____/20__ e Processo Administrativo ____/20__, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000075

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/20____, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000079

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

f - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000083

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para **eventual aquisição de refletor** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho - BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 074/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 021/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 19 de maio de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. FORNECIMENTO DE MATERIAL. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 021/2022**

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

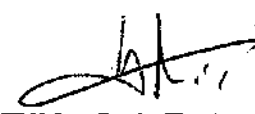
Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 20 de maio de 2022.

Fabício de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 028/2022


Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
(Processo Administrativo nº074/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/06/2022

Horário: 09:00 HRS

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 23/05/2022
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 02/06/2022
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 02/06/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000088

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

4.3.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.9. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

4.5 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do Item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min sob pena de não aceitação da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000099

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Longo Prazo}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.11 Informações complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se à disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000105

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000109

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste Item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, setor de licitação.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

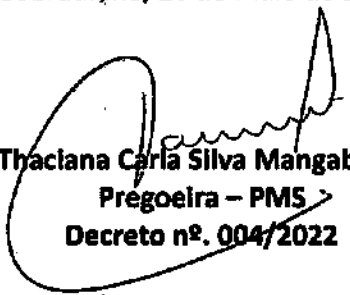
24.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.13.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.13.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 20 de Maio de 2022


Thaciara Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 004/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	45	R\$ 1.930,96	R\$ 86.893,20
2	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	15	R\$ 1.930,96	R\$ 28.964,40

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista necessidade troca e/ou manutenção da iluminação instaladas em obras públicas realizadas pelo município, trazendo maior qualidade em



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

matéria de iluminação por sua própria natureza. Ademais, proporcionará maior segurança e bem-estar aos usuários dos espaços públicos, além de tornar o ambiente mais atrativo ao público que o frequentará.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.033- Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE: 00

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

- 15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.1.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;
- 15.1.7** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 15.1.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 14.1.** As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.
- 14.2.** Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000122

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Documentação complementar:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

- d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

17.1. Preço máximo aceitável:

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000125

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

1	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.		45		
2	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.		15		

- 1- As especificações completas se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência e anexo II deste edital.
- 2- Os itens ofertados devem atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS, contidas no Termo de Referência e anexos.
- 3- Havendo divergência entre BLL COMPRAS e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.
- 4- *O licitante DEVE observar TODOS os termos previstos no Edital, destinados a correta apresentação das propostas e documentos de habilitação.*
 - 4.1- A não observância do constante no Edital importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.**

N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, Processo Administrativo 074/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de ____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____ neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 021/2022 e Processo Administrativo 074/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 021/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033- Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE: 00

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000136

constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 021/2022

N° PROC. ADM. 074/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, de acordo com a
regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo
condutor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como
autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

PUBLICAÇÃO: 20/05/2022 12:38

IO REC. PROPOSTA: 23/05/2022 08:00

PRIV. REC. PROPOSTA: 02/06/2022 08:30

INÍCIO DISPUTA: 02/06/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 115.857.6000

OBJETO DO PROCESSO

Eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA.

Para demais informações contate via e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%7B%5D7D7b5wyoBL4CkDeCiwgPr7F0fUDHiffYmBdaO55xGEPOhVln3hCwPiffE0T_SzpPshDgeVcGbNjymhdhZiRchHBBuFDHA29a5Fh0tACaY%3D

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA - 31/05/2022



DIÁRIO OFICIAL

000143

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Atos Administrativos

ANO X - Edição Nº 2150
BAHIA - 20 de Maio de 2022 - Sexta-feira

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 074/2022. PE (SRP) nº. 021/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.blf.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 02/06/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 – Whatsapp do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Processo Administrativo Nº 074/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 20/05/2022 12:38:12

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 45** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 1.930,96**

Descrição: REFLETOR MODULAR DC LEDFAM: 200.41RFMLEL – LED- DC200W – 5000 KAUTOVOLT – 90°DPS INCLUSO – CHIP LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	PERFECT / PERFECT	1.930,96
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	BRIGHTLUX / 200W	1.930,96
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	GLIGH / RFMLEL-200	1.930,96
KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	IMEXLED / HB01-200	86.850,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 15** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 1.930,96**

Descrição: REFLETOR MODULAR DC LEDFAM: 200.41RFMLEL – LED- DC200W – 5000 KAUTOVOLT – 90°DPS INCLUSO – CHIP LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	PERFECT / PERFECT	1.930,96
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP	BRIGHTLUX / 200W	1.930,96
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	GLIGH / RFMLEL-200	1.930,96
KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	IMEXLED / HB01-200	28.950,00
MATHEUS ALVES DA SILVA	g litgh / g litgh	1.930,96

DOCUMENTOS ANEXADOS

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

Horário: 24/05/2022 19:09 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9eae548b37ec4fed8903093232908fb4.pdf>

Horário: 24/05/2022 19:09 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9f21b9961ec49fcbfb9592f0777a8ee.pdf>

Horário: 24/05/2022 19:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8105cb14875a4f878a854b46770169c2.pdf>

Horário: 24/05/2022 19:09 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2fdbaac59ed4b15b12c2122446c7105.pdf>

Horário: 24/05/2022 19:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3063795aa42e495f9ecce0c90e1de69c.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32d672c02f84481aabe025d98177ffd0.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e01d94bc38564088860273a3236094ce.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5862d1001bc46bb87022a916c63318e.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/400117b153164fe698b2aa770e2c3a58.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ad3136913d0459dad8b8e3d17102d33.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/438c99027ccb47cb98a81b0294af9c2f.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8540d207c4af49ca88040d50fe387790.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c64260c94c84873b93393f2446aecac.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac62f52a65bf44dda0664e9e26199c97.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f733fb32ce9d4d018fe831424588f2a9.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1feba854eb94f36ba699d8764712534.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff97ac283cd5424da48c956dd62be7fd.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66302978f8b646e4b83824d0f6fe4961.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f854b3e0e7141a48b8205c0c7bba3d8.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9bac13cdf2404ea3c570cf3ad68fe8.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/041b7a27f1594eda8f3c4583c794dff6.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/877497a304be49639ccb6879b31b7923.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2edaaca0961445689f63102291ce1f25.zip	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2f8d00844eb4291b3b2b56e4d155415.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a05de53da6b9415191518833620edc91.pdf	
Horário: 24/05/2022 19:09	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/178b441a98de415e985efec2377fe5a4.pdf	
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b64fe648c0e74aaeb46d4b5ac7dbecac.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2682691c3604df2bc94de726636aaa3.zip	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aff1d0cecf545da8d9db47795dfb634.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9603d11bb9064564a0f468a82bd69dda.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a95cb1d26386427cb9029c685ece8b76.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8519b369f8e046e1994387fa01ea011d.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64123a7e03df45b98719bfb76874f8af.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47b30f5b54fa47e3b97a941e22c22695.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24e35642ce174cbb9f661fc57dd64600.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58e121cd084e44378a7a85122a1b7ca4.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11dab6aa76f14d76a0f29401913d85b8.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e3002ff3e9848c08e5a4b39457be3d.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a57dcd108df4f5b90c98c0419d6779d.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16945cd2ead94f48beb997cf998c873b.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0e5aff609ef49e89d307708d7e09728.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6129134e987945cd9fe81759b2cd1a85.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4096d039a084ceaab9eddd4d7298612.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66bdfcd96df8478c80ab0ffdeb220450.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7c907bcfa8a41dd870acbc169172b99.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac3be2ed14bf462cb6ad8bcee385d19e.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a0a896642e441b4aa190c7c66f74dec.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e3484f98ff94707a0d37dd1a041d30b.pdf	
Horário: 30/05/2022 15:37	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3648d77e324646b1924dee16d64924d2.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 30/05/2022 15:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a9e54cef79445b89f435f691e0a628f.pdf>

Horário: 30/05/2022 15:37 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e36d6ea754c47fdb36878cad90bff84.pdf>

Horário: 30/05/2022 15:37 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a330890a877f443390d2d4fc4ce73c03.pdf>

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66e271146de94875a7492c8236d78fe4.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/371c30d6e447415b853d4916b663c048.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bcf98eff6194f229e4dd19d3fa28e0b.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1398bc9df7341e6a18197da134d164d.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/192a235be9284696b6f577e967daf438.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f229dfe640d43d49b46f3d4ce6f98d1.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e115964b970e4a86991c46c331fe4cc8.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8131dfa5147644cb894060427d3587e1.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62f3b2571608449194c0bdcbc4e772e4.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de71e0500fe4412e8e403a6bd89d940e.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/309804cdf19d4b3bb2bc198f50012f6e.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ccb61e2d6ac468391ba779261c4daff.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/528ed7595ccd4e5496e854940e42ff14.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e814adac7a34369aae5a73d3271b790.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55f4c6bad1354786b366b610e7b1d77b.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62561653394c4776a2ad2946d46efe78.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af11062f154a454d4bea0f076468884d4.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec11b993fc8642ba81d3d0acb4a282e1.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/725de0ea67444138a71d762a2e6c3c14.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d81f12a81974e078e3b4253e01af699.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5fc199c9a8a4de6afee7273b12dd993.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd9bcdd3b71441bba5c02f38fdda6bc5.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4adf6baba59c48ce9d29bb79121a9c08.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/170d71bb939d42f19192948710d86158.pdf>

Horário: 01/06/2022 16:15 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c19d7274976f406592793c9580c05c3e.pdf>

MATHEUS ALVES DA SILVA

Horário: 02/06/2022 08:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b09a1ccce8ed4ec5a5432191cc2d7d71.pdf>

Horário: 02/06/2022 08:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56846d32ec344a0baa9ea4df41c29805.pdf>

Horário: 02/06/2022 08:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/326992674e4f4047a7754656a7331fe9.pdf>

Horário: 02/06/2022 08:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43ebbae64bb8451da098e138ff74ff13.pdf>

Horário: 02/06/2022 08:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69ff77ef0f494385838c0a78e964c0a9.pdf>

Horário: 02/06/2022 08:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ad7e92fac1943a0912cb385f53abeba.pdf>

Horário: 02/06/2022 08:23 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a1948db29444a26a161c9426ab38d36.pdf>

Horário: 02/06/2022 08:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.wndows.net/participantdocuments/e31252ef290c4ba49477cebe1577fcf8.pdf>

Horário: 02/06/2022 08:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a32deb675b34d06a4de764b04133051.pdf>

Horário: 02/06/2022 08:23 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1f25287ded544de8c51853c74670593.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

ANEXO PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 021/2022

Processo Administrativo nº 074/2022

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

PROPONENTE							
NOME DA EMPRESA		ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA					
C.N.P.J. N.º		43.920.682/0001-63					
ENDEREÇO		Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA					
TELEFONE		(75) 99850-3215		FAX		(75)3262-1066	
E-MAIL		eletricasantaluz@outlook.com					
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA							
NOME COMPLETO		JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA					
C.I. N.º		01.280.515-74					
C.P.F. N.º		181.078.425-53					
PROFISSÃO		ENGENHEIRO CIVIL					
NACIONALIDADE		BRASILEIRA		ESTADO CIVIL		DIVORCIADO	
ENDEREÇO RESID.		RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA					
DADOS BANCÁRIOS							
NOME DO BANCO		BANCO DO BRASIL			N.º DO BANCO		001
NOME DA AGÊNCIA		CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA			N.º DA AGÊNCIA		1047-2
N.º CONTA CORRENTE		39750-4					

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	QTD.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA	VR EXTENSO
1	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	45	R\$ 1.930,96	R\$ 86.893,20	PERFECT	oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos
2	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	15	R\$ 1.930,96	R\$ 28.964,40	PERFECT	vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos

2. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**

4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5. Apresentação da proposta: Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163**

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
19:06:58 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

00 226 324/0001-42
ELETIRICA LUC COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

ELETIRICA LUC
MATERIAIS ELÉTRICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA
CNPJ Nº 16.444.804/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 074/2022
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 02/06/2022 AS 09H00MIN

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, **ELÉTRICA LUC COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletiricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** que:

- A. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19

SETOR OESTE

CEP: 74.125.070

GOIÂNIA-GO

- D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA DECLARA** antes da abertura oficial das propostas; e
- F. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA (GO), 02 DE JUNHO DE 2022.

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM

DE SOUSA:59107715153

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla

VS, ou=11735236000192, ou=Presencial,

ou=Certificado PF A1, cn=MARAJA SERAFIM DE

SOUSA:59107715153

Dados: 2022.06.01 15:49:17 -03'00'

MARAJA SERAFIM DE

SOUSA:59107715153

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJA SERAFIM DE SOUSA

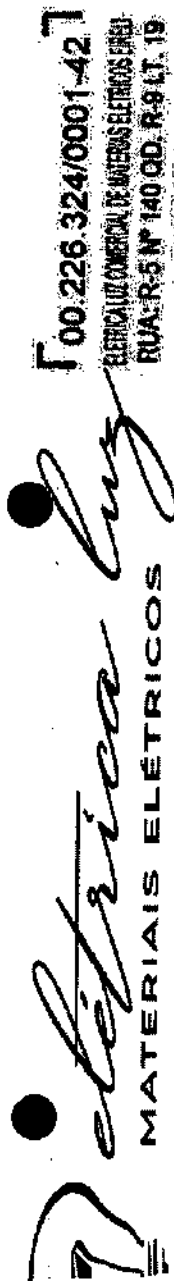
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53

SÓCIO PROPRIETÁRIO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE -

CEP: 74.125-070 – GOIÂNIA – GOIÁS E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

000152



MATERIAIS ELÉTRICOS

00 226 324/0001-42
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

E SESSENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 05 anos.
- **Declara** que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;
- **PRazo DE ENTREGA:** O fornecimento será efetuado de **forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- **LOCAL DE ENTREGA:** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- **Prazo e Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à Av. Independência, 6060 qd. 70-C Lt. 02, Goiânia - GO CEP 74.070-010 - Goiânia - Goiás e-mail: elettricaluz02@gmail.com - 62 3924 7226.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual.
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipótises do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.



00.226.324/0001-42

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19

SETOR OESTE

CEP: 74.125.070

GOIÂNIA-GO

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA

➤ ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP

- CNPJ: Nº 00.226.324/0001-42
- Inscrição Estadual nº 10.136.759-7
- Inscrição Municipal nº 037.348-6
- Estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP: 74.125-070. Fone: 62 3924-7226
- E-mail: eletricaluz02@gmail.com
- Proprietário: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
- RG.: 2952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
- Residente e domiciliado no Município de Anápolis - GO.
- Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:
- MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, RG.: 2952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
- Fone: (62) 3924-7226
- Conta Bancária: Agência 3483-5,
- Conta Corrente nº 27.584-0
- Banco: 001 - Banco do Brasil

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=1173236000192, ou=Presencial, ou=Certificado, ou=CP-Brasil, cn=MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Data: 2022.06.01 15:49:50 -03'00'

GOIÂNIA (GO), 02 DE JUNHO DE 2022.

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO



INSCRIÇÃO: 4560

Nº ALVARA: 87/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL: ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

000157

NOME COMERCIAL / FANTASIA: ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA: 11/01/2022

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

43.920.682/0001-63

RUA / AVN / TRV: AV Santa Luzia, 271

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CIDADE: SANTALUZ - BA

CEP: 46880-000

Comércio Varejista de material de construção em geral
Comércio varejista de material elétrico

2013
4743503

HORÁRIO NORMAL:

RESTRICÇÕES

Declaro sob as penas da Lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que o(s) projeto(s) a ser(em) realizado no local acima discriminado são compatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estar ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO: 25/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

Leonardo dos Santos Sousa
Diretor do Departamento de Tributos
Leonardo dos Santos Sousa
Diretor do Departamento de Tributos
(02/2022)

Protocolo nº 87/2022

Data 25/01/2022

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

<http://santaluz.ba.gov.br>



6738 87 0 25012022 31122022



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 06.068.766/0001-94, localizada a Rua Ruy Barbosa, 108ª centro, Retirolândia estado da Bahia, CEP 48750-000, representada por SAULO BOAVENTURA DE SOUZA LIMA, inscrito CPF 004.882.705-37, SOCIOIADMISTRADOR, Atesta para devido fins, que a empresa ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita CNPJ 43.920.682/0001-63, estabelecida a Avenida Santa Luzia, nº 271 Santaluz estado da Bahia — CEP 48.880-000, cumpriu com suas obrigações de fornecimento de materiais elétrico e de construção para o desempenho das obras executadas e finalizadas com êxito por conta de nossa empresa. Em decorrência dos (serviços) materiais fornecidos em tempo hábil e de boa qualidade, vale salientar que a não controvérsias que desabone esta empresa.

Itens	Produtos	Quantidades
001	Interruptor embutir 1 tecla simples	600
002	Interruptor embutir 2 teclas simples	750
003	Interruptor embutir 1 tecla simples 1 teclas paralela	350
004	Interruptor embutir 3 teclas simples	420
005	Interruptor embutir 2 teclas simples 1 tecla paralela	385
006	Interruptor embutir 2 teclas simples 1 tomada 10Amp	410
007	Interruptor embutir 2 teclas simples 1 tomada 20Amp	220
008	Interruptor embutir 1 tecla 1 tomada 10Amp	1250
009	Interruptor embutir 1 tecla 2 tomadas 10Amp	825
010	Tomada embutir simples 10Amp	1540
011	Tomada embutir dupla 10Amp	925
012	Tomada embutir simples 20Amp	635
013	Tomada embutir dupla 20Amp	330
014	Tomada embutir RJ45	120
015	Tomada embutir RJ11	185
016	Cabo flexível 1,5mm rolo com 100metros	230
017	Cabo flexível 2,5mm rolo com 100metros	430
018	Cabo flexível 4,0mm rolo com 100metros	180
019	Cabo flexível 6,0mm rolo com 100metros	135
020	Cabo Rígido 16,0mm rolo com 100metros	65
021	Lampada Led 15W	1250
022	Lampada Led 20W	870
023	Lampada Led 30W	560
024	Lampada Led 40W	650
025	Lampada Led 50W	650
026	Plafon teto bocal louca E-27	990
027	Arandela ao Tempo E-27	230
028	Sensor de Presença fixo teto	90
029	Spor para uma lâmpada ate 100W	450

RUA RUY BARBOSA, 108A, CENTRO - RETIROLÂNDIA/BA CEP: 48750-000

TEL.: (75) 981245815 * EMAIL: sisalservice@hotmail.com

CNPJ: 06.068.766/0001-94



030	Luminaria de Emergencia 60 leds	190
031	Fita isolante 20 metros	820
032	Ventilador de teto	30
033	Dimmer para Ventilador	30

Sem Mais Para o Momento

Retiroândia, 27 de Junho de 2022.

Atenciosamente,



SISA SERVICE CONSULTORIA E TRANSPORTES ENRLJ
 CNPJ: 06.058.766/0001-94
 SAULO ROBERTO DA SILVA LIMA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 00000000-07

06.058.766/0001-94
 SISA SERVICE CONSULTORIA
 E TRANSPORTES - ENRLJ

RUA RUY BARBOSA, 108A, CENTRO - RETIROÂNDIA/PA
 CEP: 48750-000

000160



SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.068.766/0001-94
Saulo Boaventura de Souza Lima
Representante Legal

RUA RUY BARBOSA, 108A, CENTRO - ESTERILÂNDIA/PA CEP: 48750-000
TEL.: (75) 981245615 * EMAIL: sisalservice@hotmail.com
CNPJ: 06.068.766/0001-94

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA

JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1961, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 01810782553, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0128051574, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV. GETULIO VARGAS, 362, VILA RICA, CONCEICAO DO COITEIRA, CEP 48730000, BRASIL - PE - BA.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA**.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA SANTA LUZIA, 271, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48.980-000**.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS - COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO**

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob nº 88123391 em 19/10/2021

Protocolo 211747740 de 19/10/2021

Nome da empresa ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA NIRE 28205061599

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 41548241473578

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021

por Tiana Regina M.G. de Araújo - Secretária-Geral

19/10/2021



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA**

DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), dividido em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA	85000	R\$ 85.000,00	100 %
TOTAL	85.000	R\$ 85.000,00	100 %

Parágrafo único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA** que representará(ao) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Setima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 88123391 em 18/10/2021
Protocolo 217747710 de 18/10/2021

Nome da empresa ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA NIRE 28205061688

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 41548241473578

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021

por Tiana Regina M.G. de Araújo - Secretária Geral



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Clausula Oitava. - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Clausula Nona. - As partes elegem o foro SANTALUZ/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Clausula Décima. - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SANTALUZ/BA, 6 de outubro de 2021.

JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 68123391 em 19/10/2021

Protocolo 217747710 de 19/10/2021

Nome da empresa: ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA NIRE: 29205081596

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 41548241473576

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021

por Tiana Regia M.G. de Araújo - Secretária-Geral

19/10/2021



http://assinador.pqcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76A2dH8Kx4Bba8-fn8GpR0y37ZGjHb6wK6q8q8q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1910784253-JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA



217747710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
PROTOCOLO	217747710-19/10/2021
ATO	998 - CONTRATO
EVENTO	998 - CONTRATO

MATERIA

NIRE 29205061596
 CNPJ 43.920.682/0001-63
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 39205061596 DE 19/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/10/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 39123391



Cpf: 18107842557 - JOSUEI ARAUJO OLIVEIRA - TIANE REGILA M G DE ARAUJO

TIANE REGILA M G DE ARAUJO

Secretaria-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98123391 em 19/10/2021

Protocolo 217747710 de 19/10/2021

Nome da empresa ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA NIRE 29205061596

Este documento pode ser verificado em <http://www.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 41548241473578

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021

por Tiane Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/10/2021





ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA
AVENIDA SANTA LUIZIA, 271
CENTRO
CEP 40.880-000
SANTALUZ
CNPJ 43.920.682/0001-63

Demonstrações Contábeis

31 de dezembro de 2021

Livro nº 01

1. Recibo de transmissão ECD 2021;
2. Termo de abertura/encerramento ECD 2021;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstrativo do Resultado do Exercício;
5. Notas explicativas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29205061598	CNPJ 43.820.882/0001-83
NOME EMPRESARIAL ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 18/10/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.4A.97.9A.F0.AF.87.39.6D.B7.EC.D6.D2.CE.E3.07.44.DA.38.F5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contábil	95950040506	GILDAIS RODRIGUES MORAES 95950040506	269942211854830827 5	05/05/2021 a 05/05/2022	Não
Administrador	18107842553	JOSUEI KRALLJO OLIVEIRA 18107842553	382471828951245381 6	24/05/2021 a 24/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8B.4A.97.9A.F0.AF.87.39.6D.B7.EC.D6.
D2.CE.E3.07.44.DA.38.F5-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2022 às 08:15:04

90.8D.26.C6.46.EB.FA.91
3F.42.C8.11.8B.6D.51.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO:

000157

Entidade: **ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA**Período da Escrituração: **19/10/2021 a 31/12/2021**CNPJ: **43.920.682/0001-63**Número de Ordem do Livro: **1****TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA
NIRE	29205001666
CNPJ	43.920.682/0001-63
Número da Ordem	1
Espece de Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	SANTALUZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	387

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA
Espece de Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	387
Data de início	19/10/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.4A.97.9A.F0.AF.87.39.6D.B7.EC.D6.D2.CE.E3.07.44.DA.38.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMÔNIAL

Sped

Entidade: ELETICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA

Período da Escrituração: 19/10/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 43.920.682/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 19 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 85.000,00	R\$ 136.870,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 85.000,00	R\$ 136.870,01
DISPONIBILIDADES		R\$ 85.000,00	R\$ 36.869,09
CAIXA		R\$ 85.000,00	R\$ 36.869,09
Caixa		R\$ 85.000,00	R\$ 36.869,09
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 99.780,92
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 99.780,92
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 99.780,92
PASSIVO		R\$ 85.000,00	R\$ 136.870,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 49.194,21
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 49.194,21
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 49.194,21
Marshall Ind. Com. Imp. e Exp. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.774,43
AT MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.190,89
ALTA TENSÃO SEV. E MAT. ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 258,65
OCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 22.870,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 85.000,00	R\$ 87.475,80
CAPITAL		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 2.475,80
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 2.475,80
Reserva de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 2.475,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.4A.97.9A.F0.AF.87.39.6D.B7.EC.D6.D2.CE.E3.07.44.DA.38.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

DECLARAÇÃO

A Comissão de Licitação

Declaramos para esta licitação de Tomada de Preços e para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que os índices abaixo correspondem à real situação da proponente. Os dados são extraídos do Balanço de Abertura com REGISTRO EM 12/04/2022 da Sociedade Limitada ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA., sito a AVENIDA SANTA LUZIA, 271, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000., inscrita no CNPJ do MF sob n.º 43.920.682/0001-63, e Junta Comercial do Estado: BA sob número 29205061596.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	18/10/2021
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	136.670,01	85.000,00
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	49.194,21	0,00
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,78	0,00
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	136.670,01	85.000,00
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	49.194,21	0,00
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	2,78	0,00
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.889,09	85.000,00
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	49.194,21	0,00
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	0,75	0,00
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	36.889,09	85.000,00
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	49.194,21	0,00
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,75	0,00
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	136.670,01	85.000,00



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ

LTDA

280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	49.194,21	0,00
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	87.475,80	85.000,00

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	18/10/2021
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	49.194,21	0,00
124	01.2	PASSIVO TOTAL	136.670,01	85.000,00
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,36	0,00
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	49.194,21	0,00
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	49.194,21	0,00
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00	0,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.475,80	85.000,00
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	49.194,21	0,00
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.475,80	85.000,00
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,56	0,00
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.475,80	85.000,00

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	18/10/2021
140	02	PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES (PMRE)		
159	02.1	VALORES DOS ESTOQUES	99.780,92	0,00
183	03	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC)		
191	03.1	VALOR DOS FORNECEDORES	49.194,21	0,00

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	18/10/2021
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.475,80	85.000,00
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
167	02.2	ATIVO TOTAL	136.670,01	85.000,00
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00	100,00
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
280	05.2	ATIVO TOTAL	136.670,01	85.000,00



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ **LTDA**

345	07	ÍNDICE DE GIRO DOS ESTOQUES		
361	07.2	VALOR DOS ESTOQUES	99.760,92	0,00

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	18/10/2021
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	87.475,80	85.000,00
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	2,78	0,00
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	0,75	0,00
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	2,78	0,00
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	136.670,01	85.000,00
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
191	02.2	X2 = LIQUIDEZ GERAL * [1,65]	4,59	0,00
205	02.3	X3 = LIQUIDEZ SECA * [3,55]	2,66	0,00
213	02.4	X4 = LIQUIDEZ CORRENTE * [1,65]	4,59	0,00
221	02.5	X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * [0,33]	0,52	0,33
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	2,14	(0,33)

Conceição do Coité-BA, 12 de janeiro de 2022

GILDASIO
RODRIGUES

MORAES:9596004050

6

Assinado de forma digital
por GILDASIO RODRIGUES
MORAES:95960040506
Dados: 2022.04.25 11:31:59
-03'00'

GILDASIO RODRIGUES MORAES

Contador

CPF: 959.600.405-06

CRC: 028017/O-0 BA

JOSUEL ARAUJO

OLIVEIRA:18107842553

3

Assinado de forma digital por
JOSUEL ARAUJO
OLIVEIRA:18107842553
Dados: 2022.04.25 11:33:17 -03'00'

JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA

Sócio-Administrador

CPF: 181.078.425-53



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILDASIO RODRIGUES MORAES
REGISTRO.....	: BA-028017/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.600.405-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 19/04/2022 as 10:00:45.

Válido até: 18/07/2022.

Código de Controle: 688270.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.920.682/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2021
NOME EMPRESARIAL ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-98 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA LUZIA	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCERP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9943-4906 / (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 10:49:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000174

VALIA EM TODOS OS ESTADOS

01.280.515-74

23-03-2019

JOSE ANTONIO OLIVEIRA

21-04-1963

CONDIÇÃO DO CONTRATO

CAS. DE CONDIÇÃO DO CONTRATO

SEDE LV 018 PL 229 RT 00012

281.078.425-53

Assinatura de Manoel A. A.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

VALIA EM TODOS OS ESTADOS

01.280.515-74

23-03-2019

JOSE ANTONIO OLIVEIRA

21-04-1963

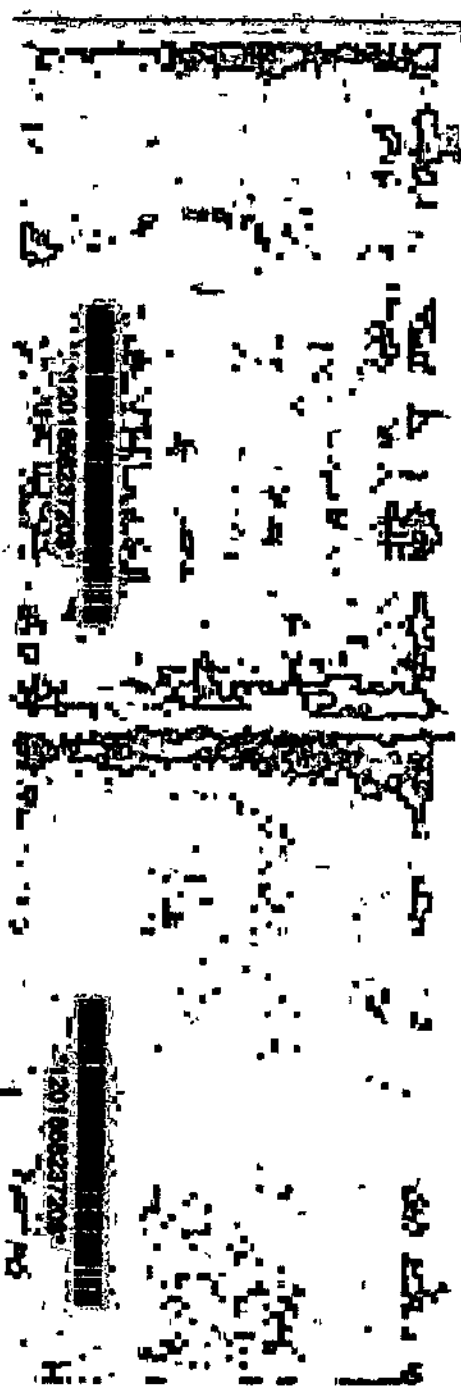
CONDIÇÃO DO CONTRATO

CAS. DE CONDIÇÃO DO CONTRATO

SEDE LV 018 PL 229 RT 00012

281.078.425-53

Assinatura de Manoel A. A.



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de março de 2019, às 17:38:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO PÚBLICO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.tjdft.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.082/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:09:42 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2022.

Código de controle da certidão: 4EEC.6005.431A.4273

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

000176
Emissão: 13/05/2022 11:07

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222185413

RAZÃO SOCIAL	
ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
186.468.494	43.920.682/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PRAÇA DO TANQUE GRANDE

SANTALUZ

BA

000177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 152/2022

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(a):

Nome: ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA		C.G.A. 4560	C.N.P.J. 43.920.682/0001-63
Endereço: AV Santa Luzia, 271			
Bairro: centro	CEP: 45600000	Município: SANTALUZ	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citada, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, reservando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via Internet em:
28/01/2022

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 27/07/2022

10085.152.20220128.N.39.28139



Leonardo dos Santos Sousa
Diretor do Depto. de Tributos
Data: 28/01/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.920.682/0001-63**Razão Social:** ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA**Endereço:** AV SANTA LUZIA 271 / CENTRO / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051304263297522886

Informação obtida em 24/05/2022 17:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **43.920.682/0001-63**

Certidão nº: **8656441/2022**

Expedição: **16/03/2022, às 12:16:16**

Validade: **12/09/2022 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.920.682/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



13/05/2022

005696746

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000181

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005696746**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, portador do CNPJ: 43.920.682/0001-63, estabelecida na Avenida Santa Luzia, 271, Centro, CEP: 48880-000, Santaluz - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 13 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:**005696746**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205081598	43.920.682/0001-63	19/10/2021	19/10/2021
Endereço: AVENIDA SANTA LUZIA, 271, CENTRO, SANTALUZ, BA - CEP: 48880000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 85.000,00 OITENTA E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 85.000,00 OITENTA E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA 81.078.425-53	85.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
19/10/2021	98123391		
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(ES) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225996286

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8805472027347 CPF SOLICITANTE: 230.536.903-49 NIRE: 29205081598 EMITIDA: 16/05/2022 PROTOCOLO: 225996286



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205061596	43.920.882/0001-63	19/10/2021	19/10/2021
Endereço: AVENIDA SANTA LUZIA, 271, CENTRO, SANTALUZ, BA - CEP: 48880000			

SALVADOR - BA, 16 de Maio de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225996286

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8805472027347 CPF SOLICITANTE: 230.536.903-49 NIRE: 29205061596 EMITIDA: 16/05/2022 PROTOCOLO: 225996286



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29205061596	CNPJ 43.920.682/0001-63	Arquivamento do ato Constitutivo 18/10/2021	Início da atividade 19/10/2021
Endereço: AVENIDA SANTA LUZIA, 271, CENTRO, SANTALUZ, BA - CEP: 48880000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 85.000,00 OITENTA E CINCO MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 85.000,00 OITENTA E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA 0.078.425-53	85.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/10/2021	Número 98123391	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAIS/IS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225996286

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8805472027347 CPF SOLICITANTE: 230.536.803-48 NIRE: 29205061596 EMITIDA: 16/05/2022 PROTOCOLO: 225996286

000185



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205081598	43.920.882/0001-63	18/10/2021	19/10/2021
Endereço: AVENIDA SANTA LUZIA, 271, CENTRO, SANTALUZ, BA - CEP: 48680000			

SALVADOR - BA, 16 de Maio de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225996286

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8805472027347 CPF SOLICITANTE: 230.536.903-49 NIRE: 29205081598 EMITIDA: 16/05/2022 PROTOCOLO: 225996286



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Prezado (a) Senhor(a),

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ -BA, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (1).

1. Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de Junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
2000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:30:00 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/Ba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCA
O SANTALUZ
LTDA:439206
82000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:33:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa **ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) **JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: **ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

**ELETRICA E
CONSTRUÇÃO
SANTALUZ
LTDA:43920682
000163**

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUÇÃO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:06 -03'00'



Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ

LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:53 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

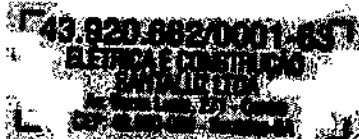
SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ**

**LTDA:439206820-
00163**

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****ANEXO X****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 021/2022 da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, que a empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682-
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:56 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:36:21 -03'00'



Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



000193

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO***(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)*

Prezado (a) Senhor(a),

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ -BA, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (1).

1. Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**CNPJ: 43.920.682/0001-63****JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO****CPF nº 181.078.425-53****CNPJ nº 43.920.682/0001-63**

ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
2000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:30:00 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA**CNPJ: 43.920.682/000163****E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215**



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) **JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** Instaurada pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/Ba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
CONSTRUCA
O SANTALUZ
LTDA:439206
82000163**

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:33:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682-
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:06 -03'00'



Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa **ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) **JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

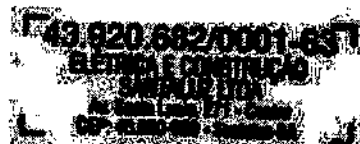
Razão Social: **ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
CONSTRUCÃO
SANTALUZ**

LTDA:439206820

00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCÃO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:53 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
 CONSTRUCAO
 SANTALUZ
 LTDA:439206820
 00163**

Assinado de forma
 digital por ELETRICA E
 CONSTRUCAO
 SANTALUZ
 LTDA:43920682000163
 Dados: 2022.05.24
 17:35:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****ANEXO X****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 021/2022 da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, que a empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELÉTRICA E
CONSTRUÇÃO
SANTALUZ
LTDA:43920682
000163

Assinado de forma
digital por ELÉTRICA E
CONSTRUÇÃO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:56 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



000199

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:36:21 -03'00'



Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Prezado (a) Senhor(a),

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ -BA, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

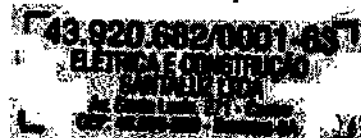
Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (1).

1. Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO
CPF nº 181.078.425-53
CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
 CONSTRUCAO
 SANTALUZ
 LTDA:43920682000163
 2000163

Assinado de forma digital por ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA:43920682000163
 Dados: 2022.05.24 17:30:00 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/Ba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
CONSTRUCA
O SANTALUZ
LTDA:439206
82000163**

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:33:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682-
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:06 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
CONSTRUÇÃO
SANTALUZ**

LTDA:439206820

00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUÇÃO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:53 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



000204

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro - CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ -BA.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163**

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
CNPJ:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro - CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com - Telefone: (75) 99850-3215



000205

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**ANEXO X****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 021/2022 da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, que a empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

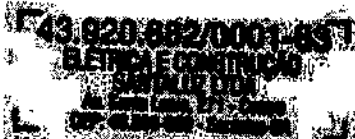
SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:56 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:36:21 -03'00'



Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Prezado (a) Senhor(a),

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro - CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ -BA, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (1).

1. Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

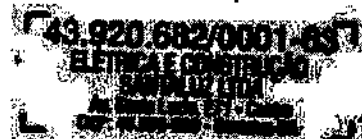
Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:30:00 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro - CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com - Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/Ba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCA
O SANTALUZ
LTDA:439206
82000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:33:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682-
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:06 -03'00'



Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:53 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



000211

ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A empresa **ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) **JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
CONSTRUÇÃO
SANTALUZ
LTDA:439206820-
00163**

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUÇÃO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****ANEXO X****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 021/2022 da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, que a empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:56 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



000213

ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) **JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

**ELETRICA E
CONSTRUCÃO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163**

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCÃO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:36:21 -03'00'



Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)*

Prezado (a) Senhor(a),

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ -BA, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (1).

1. Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO
CPF nº 181.078.425-53
CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
2000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:30:00 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/Ba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCA
O SANTALUZ
LTDA:439206
82000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:33:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:06 -03'00'



Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ**

**LTDA:43920682000163
00163**

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:53 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



000219

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**ANEXO X****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 021/2022 da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, que a empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ

LTDA:43920682
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:56 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



000220

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:36:21 -03'00'



Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Prezado (a) Senhor(a),

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA; neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ -BA, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (1).

1. Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO
CPF nº 181.078.425-53
CNPJ nº 43.920.682/0001-63



Assinado de forma digital por ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA:43920682000163
 Dados: 2022.05.24 17:30:00 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



13. 000222

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/Ba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCA
O SANTALUZ
LTDA:439206
82000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:33:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:06 -03'00'



Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



000224

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:53 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



000225

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****ANEXO X****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 021/2022 da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, que a empresa ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:56 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:36:21 -03'00'



Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo Inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Prezado (a) Senhor(a),

A empresa **ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) **JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ -BA, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (1).

1. Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
CONSTRUÇÃO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163**
Assinado de forma digital por ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24 17:30:00 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/Ba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCA
O SANTALUZ
LTDA:439206
82000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:33:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



**ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682**
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:34:06 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o Inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ

LTDA:439206820

00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO

SANTALUZ

LTDA:43920682000163

Dados: 2022.05.24

17:34:53 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

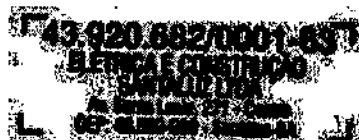
SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:32 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****ANEXO X****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 021/2022 da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, que a empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682
000163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:35:56 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****DECLARAÇÃO**

A empresa ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.920.682/0001-63, sediada Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, Estado Civil Divorciado, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.05.24
17:36:21 -03'00'

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

000235

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 43.920.682/0001-63

Inscrição Estadual: 186.468.494 ME

Razão Social: ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA SANTA LUZIA

Número: 271

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SANTALUZ

Telefone: (75) 99434906

Referência:

Complemento:

CEP: 48880-000

UF: BA

E-mail: jocerp@hotmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 19/10/2021

Atividade Econômica Principal:

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

Atividade Econômica Secundária

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço da Correspondência

Endereço: AVENIDA SANTA LUZIA

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: SANTALUZ

Complemento:

Número: 271

CEP: 48880000

UF: BA

Informações do Contador

000236

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 28017 -BA **Tipo CRC:** Originário

Nome: GILDASIO RODRIGUES MORAES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereca

Endereço: PRACA DR JOSE GONCALVES ANDAR 1

Número: 19 **Bairro:** CENTRO **Município:** CONCEICAO DO COITE **UF:** BA

Referencia: **CEP: 48730000**

Telefone: (75) 32621902 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** moraiscontabilidade@moraiscontabilidade.com

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17/04/2022

10 EC

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

000238

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 01367/2022

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Nome Fantasia ELETRICA LUZ
CPF/CNPJ 00226324000142 **Inscrição Municipal** 373486
Endereço R R5 N. 140 QD- R9 LT- 19 19 SET OESTE
Atividade(s) Comercial, Prestacional,
CNAE(s) 474230000 - Comercio varejista de material elétrico (Escritório)
432150000 - Instalação e manutenção elétrica (Escritório)
439919900 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Escritório)

Horário de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Área Total Ocupada para Atividade (em m²) 180

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 28/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Área de Carga e Descarga Exigida : 0 m²

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 3 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo :

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2487630743;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par.5 - Lei Complementar 014 de 28/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/02/2022 10:40:49 que o documento de hash (SHA-256)
55745de7bd2898135b7439427252e420dd61e928037a70b88620479e3ee34ed foi validado em 23/02/2022 10:39:39 através da transação blockchain
0x2327ab8612298e31e2111e80d8bc9c5504274cb04de4bd828fc28b0280d742a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 52263)





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

000239

uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: GD29PrQ5

Emissão: 23/02/2022 09:06:18

Pedido : 35637

OS : 653277



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/02/2022 10:40:49 que o documento de hash (SHA-256)
55745de7bd2a9e135b7439427252e420dd51e926037a70b6982f0479a3ee34ed foi validado em 23/02/2022 10:38:39 através da transação blockchain
0x2327ab8612298a3182111a80d8bc9c5504274cfb04da4bd829fc28b0280d742a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 52263)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **55745de7bd2898135b7439427252e420dd61e926037a70b8982f0479a3ee34ed** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 52263 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA DE LOCALIZAÇÃO 2022"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA DE LOCALIZAÇÃO 2022"**, faz prova de que em **23/02/2022 10:39:18**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Elrell (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Elrell a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/02/2022 10:40:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2327ab8612298a3182111a80d8bc9c5504274cfb04de4bd829fc28b0280d742a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefe de Assessoria Jurídica
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Nome Fantasia
ELETRICA LUZ

CNPJ/CPF
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Fone
(62)93313020

Finalidade
CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

Número CBMGO
2487630743

CNAE
4673700

Endereço
RUA R 5, QD.:R9 LT.:19 Nº 140, SETOR OESTE, GOIÂNIA, 74125070

Ocupação/Uso
Comercial

Divisão
C-1

Descrição
comércio atacadista de material elétrico

CNAE Secundário
NÃO INFORMADO

Divisão
NÃO INFORMADO

Descrição Cnae Secundário
NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio
300.0 MJ/m²

Área Construída
180.0 m²

Altura
terreo

Risco
BAIXO

Quartel Responsável
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Data de emissão
06/08/2021

Data de validade
06/08/2022

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma Técnica 01.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

Código de autenticação

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 6 de agosto de 2021.

cbmgo.cat.secip@gmail.com

rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320

Telefone para dúvidas e consultas: 62-32861500

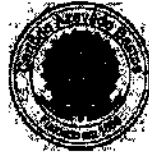
EMERGÊNCIA
LIGUE
193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000242

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/09/2021 18:48:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77661509217419187089-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf8d64a0e35e3f6f0e45d8096c8455e731ddb269522f2a544601876051dc9692130771dcfc5c902f34849714f9b4a4cf4b7f871c86be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória nº 2200/2001
de 19 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

12p. 000245

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi julgado pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/12/2020 10:58:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662812200169646882-1 a 77662812200169646882-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc92d0b68fe83de7640939edcbb226988f2177d18f0c97dbada3eb63ec555f5688072e23481c1f4d4adaeb31ee6527224b7f871c68be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Assessoria Presidencial (MP 2200-2
de 2001)



000246

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS LTDA EPP, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.114.229
Série: 001**DANFE**
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº: 000.114.229

Série: 001

Folha: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5218 1200 2263 2408 0142 5500 1000 1142 2910 0119 5195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraELTRICA LUZ COM MAT ELETRICOS LTDA EPP
AV. INDEPENDENCIA, 6050 - QD. 70C LT. 02
SETOR AEROPORTO
GOIANIA/GO - CEP: 74.070-010
Telefone: (00) 62392-47226

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. REC. T. OP. MERC. S. TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152181858998910 28/12/2018 17:19:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

DESCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMITENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

MUNICIPIO DE ANAPOLIS

C.N.P.J. / C.P.F.

01.067.479/0001-46

DATA DA EMISSÃO

28/12/2018

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL

COMPLEMENTO

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

28/12/2018

NÚMERO

200

BAIRRO / DISTRITO

SETOR CENTRAL

CEP

75.020-000

HORA DA SAÍDA

17:20

MUNICÍPIO

ANAPOLIS

FONE / FAX

(62) 3902-1250

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

001 28/12/2018 1455014.80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.455.014,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.455.014,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J. / C.P.F.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO	NUMERO DE IDENTIFICACAO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL
25	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL EM ALUMINIO 1 PRAPUSO	85359000	060	5.405 UN	4316	1,75	7.378,00	0,00	0,00	0,00
4285	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR ATE 180W	85437099	060	5.405 UN	627	754,60	73.259,60	0,00	0,00	0,00
740	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR ATE 180W	94054010	060	5.405 UN	209	754,60	57.783,20	0,00	0,00	0,00
2984	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR ATE 125W	85437099	060	5.405 UN	954	642,00	12.468,00	0,00	0,00	0,00
742	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR ATE 125W	94054010	060	5.405 UN	318	642,00	34.156,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido 26901 Vendedor 2-VENDEDOR. Condicoes Fpno 247-DUP. CONTRA APRESENTACAO-ATC
SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES // BCO DO BRASIL - AG
3483-5 CIC 27584-0 // PEDIDO INTERNO N 20723 - EMISSAO 11/12/2018 // PAGAO PRESENCIAL 31/2018 // NOTA DE EMPENHO N 8 00921/2018 // PROC.
N 046614/2018 // LOCAL DE ENTREGA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N 465, VILA GOIAS, ANAPOLIS AGO CEP 75113-620 // CONTATO LEONARDO (62)
3902 - 1200

Contato da nossa Loja Tel: (62) 3924-6034 / E-mail: comercial@eletricaluzhominasgo.com.br

RESERVADO AO FISCO

000247

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 000.110.074

Série: 001

ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS LTDA
AV. INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02
SETOR AEROPORTO
GOIANIA/GO - CEP: 74070-010
Telefone: (00) 62392-47226

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº: 000.110.074

Série: 001

Folha: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5218 0800 2263 2400 0142 5500 1000 1100 7410 0113 3870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. REC. T. OP. MERC. S. TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA

MUNICÍPIO DE ANAPOLIS

CNPJ / C.P.F.

01.067.479/0001-46

DATA DA EMISSÃO

01/08/2018

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL

COMPLEMENTO

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

01/08/2018

NÚMERO

200

BAIRRO / DISTRITO

SETOR CENTRAL

CEP

75.020-000

HORA DA SAÍDA

15:44

MUNICÍPIO

ANAPOLIS

FONE / FAX

(62) 3902-1250

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

001 31/08/2018 1155600.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0.00

VALOR DO ICMS

0.00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0.00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0.00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.155.600,00

VALOR DO FRETE

0.00

VALOR DO SEGURO

0.00

DESCONTO

0.00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0.00

VALOR TOTAL DO L.P.I.

0.00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.155.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / C.P.F.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0.000

PESO LÍQUIDO

0.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS SUBSTITUIÇÃO	ICMS TOTAL	ICMS ST TOTAL	ICMS SUBSTITUIÇÃO TOTAL	ICMS TOTAL TOTAL
2984	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 125W	85437099	060	5.405	UN	1350	642,00	66.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2983	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 125W	94054090	380	5.405	UN	450	642,00	88.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código da FCI 78F398E3-1642-4C23-929A-DF2B3293F509

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0.00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0.00

VALOR DO ISSQN

0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Posto 19815 Vendedor 2-VENDEDOR Condico Ppto 56-DUPLICATA 30 DIAS-VBJ
 AMOS QUE CONFIRMA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES // BCO DO BRASIL - AO
 C 27584-0 // PP 31/2017 // LOCAL DE ENTREGA AV PRESIDENTE VARGAS N 465, VILA GOIAS ANAPOLIS GO CEP 75113-620

Contato da nossa Loja Tel: (62) 3924-6034 / E-mail: comercial@eletricaluzluminacao.com.br

RESERVADO AO FISCO

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

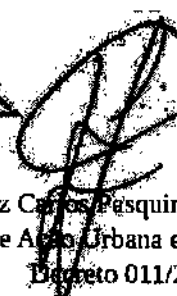
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua Av. Independência, nº 6060 Qd. 70 Lt.02, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE / GOIAS, CNPJ nº 02.056.729/0001-05, Materiais Elétricos, Luminárias LED, nas quantidades conforme notas fiscais eletrônicas emitidas, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2017, dentro dos prazos contratados:

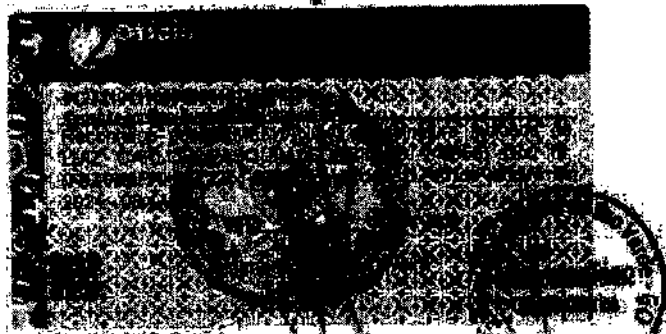
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Verde / Goiás, em 14 de Janeiro de 2021.

2º Ofício



Luiz Carlos Pasquim Sobrinho
Secretário de Apoio Urbano e Serviços Públicos
Decreto 011/2021



000250

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011 DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE,
 Estado de Goiás, no uso de suas atribuições
 legais, etc...

POR ESTE DECRETO:

Art. 1º - Exonera LUIZ CARLOS PASQUIM SOBRINHO do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito (CC-1) e nomeia Secretário Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos (CC-1).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO VERDE, ao 1º dia do mês de
 janeiro de 2021.

Paulo Faria do Amaral
 PREFEITO DE RIO VERDE

Paulo Faria do Amaral
 Prefeito Municipal
 Estado de Goiás
 CPF: 287.418.88-00
 Matrícula: 20047



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000251

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 17:23:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662101214332233728-1 a 77662101214332233728-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550714347ba2393b0ab35acd6f7f8dce6bd8b8e399b5bf5eeae2437429250cd88a54b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Instituto Provisório de
Registros Públicos
de 21 de agosto de 2001



000252

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL MAT ELETRICOS-ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e

Nº: 000.103.485

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Série: 001

ELETRICA LUZ COMERCIAL MAT ELETRICOS-ME
AV. INDEPENDÊNCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02
SETOR AEROPORTO
GOIANIAGO - CEP: 74070-010
Telefone: (62) 3924-7226**DANFE**
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº: 000.103.485

Série: 001

Folha: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5217 0700 2263 2400 0142 5500 1004 8510 0103 4855

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADO. REC. T. OP. MERC. S. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152170771930427 10/07/2017 10:05:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMITENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA

MUNICIPIO DE RIO VERDE

CNPJ / C.P.F.

02.056.729/0001-05

DATA DA EMISSÃO

10/07/2017

ENDEREÇO

AV PRESIDENTE VARGAS

COMPLEMENTO

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

10/07/2017

NÚMERO

3215

BAIRRO / DISTRITO

VILA MARIA

CEP

75905310

HORA DA SAÍDA

10:05

MUNICÍPIO

RIO VERDE

FONE / FAX

()

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

3630/01E 09/08/201 373261.80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

373.761,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

373.761,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / C.P.F.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	IPI	PIS	COFINS	OUTROS	TOTAL
904	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO CORRINTE ALTERNADA 220V NF 1000W	85364900	060	5.405	PC	155,0000	60,0000	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2936	MINI LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W 100.000HS 126,91M/W 14.459LM	94051099	060	5.405	UN	155,0000	2.100,000	325.500,0	0,00	0,00	0,00	0,00
903	BRACÔ ORNAMENTAL 2 TUB PARALELO DE 3000MM DIAM. 48,3MM	73089010	060	5.405	UN	155,0000	220,0000	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
839	PARAFUSO 16X250MM COMPLETO C/ PORCA E ARRUELA GALV.	73181500	060	5.405	UN	310,0000	5,6800	1.760,80	0,00	0,00	0,00	0,00
2498	PARAFUSO 16X70MM COMPLETO C/ PORCA E ARRUELA GALV.	73181500	060	5.405	PC	50,0000	4,3000	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1588	CABO PP 2X2, 5MM FLEX. XLPE 750V TEMP. MOLE ENC. CLASSE 4 OU 5	85444900	060	5.405	MT	780,0000	3,7000	2.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

373486

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 3630 Vendedor: 2-VENDEDOR Condicao Fgo.: 154-DUPLICATA 30 DIAS-ATC

*SOLICITAMOS QUB CONTRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACHAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES *// BCO DO BRASIL - AG 3483-5 C/C 27584-0 // PREGÃO PRESENCIAL 42/2017 // AUT. DE ENTREGA Nº 635 // PROCESSO LICITACAO Nº 97/2017 // EMPENHO Nº 1925/2017 // SEC. MUN. DE ACAD URBANA E SERV. PÚBLICOS //

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro - CEP 59500-000

Fone (0xx84) 3521-6651/6653 - Fax (0xx84) 3521-6650

Secretaria Municipal de Finanças e Compras

CNPJ 08.184.434/0001-09

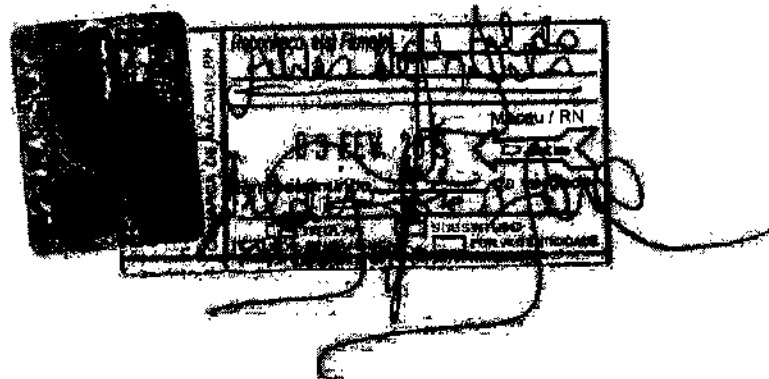
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, CNPJ N° 00.226.324/0001-42, inscrição estadual N° 10.136.759-7, estabelecida à Av. Independência, N° 6060, Quadra 70-C, Lote 02 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO - CEP: 74.070-010, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**, inscrito no CNPJ n° 08.184.434/0001-09, situado na Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro, Material Elétrico, atendendo todas as especificações solicitadas, principalmente a qualidade e o prazo de entrega.

Não constando em nossos arquivos, até a presente data qualquer registro que desabone sua idoneidade, capacidade técnica e conduta comercial.

Macau (RN), 02 de Fevereiro de 2015.

Alda Alves de Sá
 Diretor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.974/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2021 09:53:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 77660403210935104806-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22beae33bf81864ef895dcaa81e11a5a7bc86f5f9f0b223b649f9af72d4b37c5780b04b7f
871c86be5ac7830c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Atuação Provisória nº 2200
de 29 de agosto de 2001.



000254

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NP-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.324
		SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 1200 2263 2400 0142 5500 1000 0033 2410 5000 7012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.003.324 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140469080092 - 13/12/2014 12:10
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MACAU		08.184.434/0001-09	13/12/2014
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CPF	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R BARAO DO RIO BRANCO, 17 -	CENTRO	59500-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Macau		RN	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
3.488,80	593,10
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
53.107,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	53.107,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W USO EXTERNO A.T.P	85041000	060	6404	UN	150,0000	38,0000	5.700,00					
2	LAMP. VAPOR DE SODIO 70W	85393200	060	6404	UN	410,0000	14,2000	5.822,00					
3	RELE FOTOELETRICO NF 1.500 W NORMATIZADO	85394900	060	6404	UN	200,0000	15,8000	3.160,00					
4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO ROTATIVA	85389010	000	6108	UN	200,0000	6,2100	1.242,00	1.242,00	211,14		17,00	
5	LAMP. VAPOR MET. 440W	85393200	060	6404	UN	100,0000	35,5100	3.551,00					
6	REATOR DE 400W MET. E SODIO EXTERNO	85041000	060	6404	UN	50,0000	77,0000	3.850,00					
7	LAMP. VAPOR MET. 250W	85393200	060	6404	UN	180,0000	30,9200	5.565,60					
8	CONECTOR CUNHA DE 1,5 A 35 MM	85366100	060	6404	UN	20,0000	4,8000	96,00					
9	CONECTOR PERFORANTE DE 1,5 A 35 MM	85366100	060	6404	UN	400,0000	3,0000	1.200,00					
10	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 A 60 AMP.	85362000	060	6404	UN	8,0000	43,0000	344,00					
11	LUMINARIA COM POLICARBONATO E-27 BASE 52 MM	94054010	060	6404	UN	50,0000	72,0000	3.600,00					
12	BRACO DE LUMINARIA GALVANIZADO DE 1M COM SAFATA	84148019	000	6108	UN	60,0000	15,7800	946,80	946,80	160,96		17,00	
13	PARAFUSO DE MAQ. GALVANIZADO 16X 300MM	74153300	060	6404	UN	160,0000	5,9600	953,60					
14	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COMANDO DUPLO 2 X 60	84089090	060	6404	UN	4,0000	280,0000	1.120,00					
15	FITA DE ALTA FUSAO 19 X 10 MM	40059100	060	6404	UN	10,0000	11,5000	115,00					
16	FITA ISOLANTE 19 X 20 M	40059100	060	6404	UN	42,0000	2,2000	92,40					
17	PARAFUSO DE MAQ. GALVANIZADO 16 X 250M	74153300	060	5405	UN	320,0000	4,8000	1.536,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES " " SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 003/201 4 // ORDEM DE COMPRA 123/2014 // PROCESSO 2/2014 // SECRETA RIA DE GESTAO E SERVIÇOS // LOCAL DE ENTREGA RUA SAO JOSE, 503 - CENTRO	RESERVADO AO FISCO

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.003.324

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 1200 2263 2400 0142 5500 1000 0033 2410 5000 7012

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140469080092 - 13/12/2014 12:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CMF

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
18	FIO PLASTICHUMBO 2 X 2,5 MM ISOLANTE 750V	85444900	060	6404	MT	600,0000	2,0000	1.200,00					
19	FIO PLASTICHUMBO 2 X 1,5 MM ISOLANTE 750V	85444900	060	6404	MT	600,0000	1,1000	660,00					
20	CONTADOR 3 TF - 44 220V X 40A	85364900	060	6404	UN	3,0000	130,0000	390,00					
21	CABO MULTIPLEXADO 1 X 25 MM + 25 MM NEUTRO ISOLADO	85444900	060	6404	MT	500,0000	4,4500	2.225,00					
22	REATOR VAPOR METALICO 250W	85041000	060	6404	UN	80,0000	54,4800	4.358,40					
23	LUMINARIA DE 150W 400W FECHADA EM POLICARBONATO	94054010	060	6404	UN	60,0000	68,0000	4.080,00					
24	BRAÇO GALVANIZADO DE 1M COM SAPATA	84148019	000	6108	UN	100,0000	13,0000	1.300,00	1.300,00	221,00		17,00	

000256

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.568
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.568 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 0800 2263 2400 0142 5500 1000 0015 6810 8009 0002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140440890095 - 14/08/2014 10:45
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 08.184.434/0001-09		DATA DA EMISSÃO 14/08/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MACAU		CNPJ/CPF 59500-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO R BARAO DO RIO BRANCO, 17 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Macau		FONE/FAX		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		UF RN		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.271,00	VALOR DO ICMS 216,07	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.762,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 30.762,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CBT	CPOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W USO EXTERNO A.F.P	85041000	060	6404	UN	120,0000	38,0000	4.560,00					
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W	85393200	060	6404	UN	400,0000	14,2000	5.680,00					
3	RELE FOTOELETRICO NF 1.500W	85364900	060	6404	UN	200,0000	15,8000	3.160,00					
4	BASE PARA FOTOELETRICO ROTATIVA	85399090	000	6108	UN	100,0000	6,2100	621,00	621,00	105,57		17,00	
5	LAMPADA VAPOR METALICA 440W	85393200	060	6404	UN	70,0000	35,5100	2.485,70					
6	REATOR DE 400W METALICO E SODIO EXTERNO A.F.P	85041000	060	6404	UN	30,0000	77,0000	2.310,00					
7	LAMPADA VAPOR METALICA 250W	85393200	060	6404	UN	100,0000	30,9200	3.092,00					
8	CONECTOR PERFURANTE DE 1,5 A 35 MM	85369090	060	6404	UN	300,0000	3,0000	900,00					
9	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 A 60 AMP.	85362000	060	6404	UN	10,0000	43,0000	430,00					
10	LUMINARIA COM POLICARBONATO E-27 BASE 32 MM	94051093	060	6404	UN	30,0000	72,0000	2.160,00					
11	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COMANDO 2 X 60	85363090	060	6404	UN	4,0000	280,0000	1.120,00					
12	FITA ISOLANTE 19 X 20M	40059100	060	6404	UN	100,0000	2,2000	220,00					
13	CONTADOR 3TF - 44 - 220V X 40A	85369090	060	6404	UN	5,0000	130,0000	650,00					
14	REATOR VAPOR METALICO 250W GALVANIZADO ALTO FATOR DE POTENCIA DE USO EXTERNO	85041000	060	6404	UN	50,0000	54,4800	2.724,00					
15	BRAÇO GALVANIZADO DE 1 M COM SAPATA	84148019	000	6108	UN	50,0000	13,0000	650,00	650,00	110,50		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0// PREGAO PRESENCIAL 003/2014 // PROCESSO 2/2014 // SECRETARIA DE GESTAO E SERVIÇOS // LOCAL DE ENTREGA RUA SAO JOSE, 502 - CENTRO	RESERVADO AO FISCO

000257

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.568

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 6800 2263 2400 0142 5300 1000 0015 6810 8009 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140440890095 - 14/08/2014 10:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

000257

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.766
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.766 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 0500 2263 2400 0142 5500 1000 0007 6610 8480 0463 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MACAU		08.184.434/0001-09	14/05/2014
ENDEREÇO	Bairro/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 17 -	CENTRO	59500-000	
MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Macau	RN	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.257,30	213,75	0,00	0,00	27.671,26
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				27.671,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CBT	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXTERNO	99	060	6404	UN	60,0000	38,0000	2.280,00					
02	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	99	060	6404	UN	150,0000	14,2000	2.130,00					
03	RELE FOTOELETRICO NF 1500W	99	050	6404	UN	100,0000	15,8000	1.580,00					
04	BASE PARA RELE FOTOELETRICO ROTATIVA	99	090	6108	UN	50,0000	6,2100	310,50	310,50	52,79		17,00	
05	LAMPADA VAPOR METALICO 440W	99	060	6404	UN	72,0000	35,5100	2.556,72					
06	REATOR DE 400W METALICO E SODIO EXTERNO APP	99	060	6404	UN	40,0000	77,0000	3.080,00					
07	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	99	060	6404	UN	72,0000	30,9200	2.226,24					
08	CONECTOR CUNHA 1,5 A 35mm	99	060	6404	UN	30,0000	4,8000	144,00					
09	CONECTOR PERFURANTE 1,5 A 35mm	99	060	6404	UN	200,0000	3,0000	600,00					
10	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A 60A	99	060	6404	UN	6,0000	43,0000	258,00					
11	BRACO PARA LUMINARIA GALVANIZADO DE 1m COM SAPATA TIPO PESADO RETO DE 32mm	99	000	6108	UN	60,0000	15,7800	946,80	946,80	160,96		17,00	
12	CHAVE DE ILUMINACAO PUBLICA COMANDO DUPLO 2 x 60	99	060	6404	UN	3,0000	280,0000	840,00					
13	FITA DE ALTA FUSAO 19 x 10m	99	060	6404	UN	20,0000	11,5000	230,00					
14	FITA ISOLANTE 19 x 20m	99	060	6404	UN	50,0000	2,2000	110,00					
15	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16 x 250mm	99	060	6404	UN	100,0000	4,8000	480,00					
16	FIO PLASTICHUMBO 2 x 2,5mm ISOLANTE 750V	99	060	6404	MT	400,0000	2,0000	800,00					
17	FIO PLASTICHUMBO 2 x 1,5mm ISOLANTE 750V	99	060	6404	MT	400,0000	1,1000	440,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // EDO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 27584-0 // PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 // ORDEM DE COMPRA 3/2014 // PROCESSO 2/2014 // LOCAL DE ENTREGA: RUA SÃO JOSÉ, 502, CENTRO	RESERVADO AO FISCO

000258

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.766

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 0500 2263 2400 0142 5500 1000 0007 6610 8480 0463

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140420639176 - 14/05/2014 10:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

01367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
18	CONTADOR JTF - 44 - 220V x 40A	99	060	6404	UN	4,0000	130,0000	520,00					
19	CABO MULTIPLEXADO 1 x 25mm + 25mm NEUTRO ISOLADO	99	060	6404	MT	300,0000	4,4500	1.335,00					
20	REATOR VAPOR METALICO 250W GALVANIZADO EXTERNO	99	060	6404	UN	50,0000	54,4800	2.724,00					
21	LUMINARIA 150 A 400W FECHADA EM POLICARBONATO BASE E 40	99	060	6404	UN	60,0000	68,0000	4.080,00					

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **ELÉTRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.226.324/0001-42**, estabelecida na Av. Independência, nº 6060, Qd. 70-C, Lt.02, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia - GO, forneceu material elétrico para iluminação pública e semáforos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Registramos, ainda, que os produtos acima referidos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paráísõ, do Tócantins – Tõ, 30 de março de 2015.

Ademir Barbosa Rego
CPF: 764.769.791-91

Sec. Mul. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Jemir Barbosa Rêgo
Secretário Adj. de Infra-Estrutura
e Serviços Públicos
Decreto nº 06/2013

[illegible]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Eliane Buarque Bastos
 Araújo de Sousa Bastos
 Ana Alice R. Magalhães
CASA DO TUCANTIM-TO

(69) 3904 (69) ninhquanglan@hotmail.com / www.facebook.com/vn-3904 Barito, JO, CNP 77600-0000

Confira os dados do ato em: <https://salodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/77060403215834725148>

CARTÓRIO

A Autenticação Digital Cód.: 790867
Data: 04/03/2024 - 17:27:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: A0000000-00000000

Cartório de Registro de Imóveis
Rua: ... nº ...
Cidade: ... Estado: ...
Inscrição Estadual: ...
OAB/RJ: ...

Assinatura
[Assinatura manuscrita]

Assessor Acadêmico Mº Cartório
Thamir

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:30:15 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000260

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/03/2021 09:52:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660403215634725148-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe8bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea880e27bc4f9f31a0a8ef736b1c0719efc7a2255ab2d258f5029855e02e952cab4b7f871c68be5ac7630c27bb5e21fa7f



Presidência da República
Cartório
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001



000261

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.100.458
		SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.100.458 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5216 0780 2263 2400 0142 5500 1000 1004 5811 0002 2925 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIE. CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		17.890.812/0001-52		20/07/2016
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77600-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Paraíso do Tocantins	FONE/FAX 4632637000	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.582,07	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.582,07

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTO ATUAL CAGARGAS	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO AV. PIRINEUS, Nº 660 BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO Goiânia	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				27,000	27,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
01	SOQUETE E-27	85366100	060	6404	UN	30,0000	2,8800	86,40					
02	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	85393200	060	6404	UN	227,0000	24,2100	5.495,67					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, P OIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES // BCO DO BRAS IL - AG 3655-0 C/C 27584-0 // EMPENHO ORDINARIO Nº 4127 // LICITAÇÃO Nº 20 // SECRET. DE INFRA ESTUTURA E SERVIÇOS PU Blicos.	RESERVADO AO FISCO

000262

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.006.041
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.006.041 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0600 2263 2400 0142 5500 1000 0060 4110 3080 0703 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52		DATA DA EMISSÃO 19/06/2015
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		CEP 77600-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF TO
MUNICÍPIO Paraisópolis do Tocantins		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 125.866,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 125.866,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MTS	40059100	060	6404	UN	50,0000	11,3500	567,50					
02	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	85444900	060	6404	MT	1,700,000	0,5700	969,00					
03	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W POTENCIA NOMINAL	85393200	060	6404	UN	700,0000	8,9000	6.230,00					
04	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W POTENCIA NOMINAL	85393200	060	6404	UN	500,0000	11,6000	5.800,00					
05	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W POTENCIA NOMINAL	85393200	060	6404	UN	300,0000	15,8000	4.740,00					
06	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W POTENCIA NOMINAL	85393200	060	6404	UN	150,0000	18,6400	2.796,00					
07	RELE FOTOELETRICO	85364900	060	6404	UN	2,800,000	8,1800	22.904,00					
08	REATOR INTERNO ELETROMAGNETICO PARA LAMPADA 70W VAPOR DE SÓDIO	85041000	060	6404	UN	600,0000	25,5000	15.300,00					
09	REATOR INTERNO ELETROMAGNETICO PARA LAMPADA 100W VAPOR DE SÓDIO	85041000	060	6404	UN	500,0000	28,2500	14.125,00					
10	REATOR INTERNO ELETROMAGNETICO PARA LAMPADA 150W VAPOR DE SÓDIO	85041000	060	6404	UN	300,0000	29,2000	8.760,00					
11	REATOR INTERNO ELETROMAGNETICO PARA LAMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO	85041000	060	6404	UN	150,0000	45,0000	6.750,00					
12	LAMPADA METALICA DE 400W	85393200	060	6404	UN	100,0000	31,9500	3.195,00					
13	FIO FLEXÍVEL 10MM	85444900	060	6404	MT	1,000,000	2,4900	2.490,00					
14	FIO FLEXÍVEL 16MM	85444900	060	6404	MT	1,000,000	4,4000	4.400,00					
15	FIO FLEXÍVEL 16MM	85444900	060	6404	MT	500,0000	1,4200	710,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, P OIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES // BCO DO BRAS IL - AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 25/2014 // SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS // LOCA L DE ENTREGA: DEPTO DE ALMOXARIFADO, AV. TRANSBRASILIANA Nº 335.	RESERVADO AO FISCO

000263

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.006.041

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5215 0600 2263 2400 0142 5500 1000 0060 4110 3080 0703

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152150509900368 - 19/06/2015 09:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
16	RELE NA	85364900	060	6404	UN	50,0000	16,4400	822,00					
17	REATOR EXTERNO DE 400W	85041000	060	6404	UN	100,0000	57,3100	5.731,00					
18	LAMPADA ECONOMICA 35W	85393200	060	6404	UN	70,0000	15,4000	1.078,00					
19	LAMPADA ECONOMICA 45W	85393200	060	6404	UN	70,0000	22,3000	1.561,00					
20	REATOR EXTERNO DE 70W	85041000	060	6404	UN	150,0000	27,6100	4.141,50					
21	REATOR EXTERNO DE 100W	85041000	060	6404	UN	150,0000	28,8600	4.329,00					
22	REATOR EXTERNO DE 150W	85041000	060	6404	UN	150,0000	32,8700	4.930,50					
23	REATOR EXTERNO DE 250W	85041000	060	6404	UN	50,0000	43,1300	2.156,50					
24	CABO PP 2X1,50	85444900	060	6404	MT	100,0000	1,2000	120,00					
25	CABO PP 2X2,5	85444900	060	6404	MT	100,0000	1,8500	185,00					
26	CABO PP 2X6MM 1KV	85444900	060	6404	MT	100,0000	4,1000	410,00					
27	CABO PP 2X10MM 1KV	85444900	060	6404	MT	100,0000	5,5500	555,00					

000264

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NP-e Nº 000.003.085 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.085 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 1200 2263 2400 0142 5500 1000 0030 8515 6006 7202 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140465981724 - 01/12/2014 14:15
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597		CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52	DATA DA EMISSÃO 01/12/2014
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 77600-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Paraíso do Tocantins	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.493,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL TRANSPALMAS	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE 2	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 5,000	PESO LÍQUIDO 5,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	LAMPADA VAPOR METALICO 2.000 W	85393200	060	6404	UN	5,0000	298,6600	1.493,30					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEBITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 // PROCESSO 0080-4/2014 // LOCAL DE ENTREGA AV. TRANSBRASILIANA Nº 335 HORARIO AS 12:00 AS 18:00	RESERVADO AO FISCO

000265

RECEBEMOS DA ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.800
		SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 1100 2263 2400 0142 5500 1000 0028 0019 0207 1095 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.002.800 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140463933768 - 22/11/2014 10:10
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52		DATA DA EMISSÃO 22/11/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -		CEP 77600-000		
MUNICÍPIO Paraíso do Tocantins		UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 805,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 805,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA SATELITE	PRETE POR CONTA 0 - Emissor	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8,000	PESO LÍQUIDO 8,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	85444900	060	6404	MTS	650,0000	0,5700	370,50					
2	FIO CORDAO PARALELO 2 X 1,5	85444900	060	6404	MT	500,0000	0,8700	435,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES* // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 025/2014	RESERVADO AO FISCO

000266

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADA AO LADO		NP-e Nº 000.002.661
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.661 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 1100 2263 2400 0142 5500 1000 0026 6117 9401 7000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140462198962 - 14/11/2014 16:48
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		17.890.812/0001-52	14/11/2014
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 77600-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Paraíso do Tocantins	PONTE/PAZ	UF TO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.973,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DISCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.973,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL SATELITE NORTE	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário/Remetente
CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 23	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 311,000	PESO LÍQUIDO 311,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10 MTS	90054100	060	6404	UN	50,0000	11,3500	567,50					
2	FIO FLEX 2,5 MM	85444900	060	6404	MT	1.000,000	0,5700	570,00					
3	FIO FLEX 10 MM	85444900	060	6404	MT	1.000,000	2,4900	2.490,00					
4	FIO FLEX 16 MM	85444900	060	6404	MT	1.000,000	4,4000	4.400,00					
5	FIO FLEX 6 MM	85444900	060	6404	MT	500,0000	1,4200	710,00					
6	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	72172090	060	6404	KG	40,0000	7,7000	308,00					
7	DISJUNTOR DE 30 A	85362000	060	6404	UN	100,0000	4,0500	405,00					
8	RACK SEMI- PESADO 1 ELEMENTO	85362000	060	6404	UN	70,0000	7,9700	557,90					
9	PARAFUSO 3/8 COM PORCA	74153300	060	6404	UN	100,0000	0,9500	95,00					
10	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60A	85362000	060	6404	UN	120,0000	24,1900	2.902,80					
11	DISJUNTOR DE 50A	85362000	060	6404	UN	130,0000	4,9800	647,40					
12	CABO PP 2X1,5	85444900	060	6404	MT	400,0000	1,2000	480,00					
13	CABO PP 2X2,5	85444900	060	6404	MT	400,0000	1,8500	740,00					
14	FIO CORDAO PARA LEILO 2 X 1,5	85444900	060	6404	MT	1.000,000	0,8700	870,00					
15	PINO DE TOMADA FEMEA 2P + TERRA	73181500	060	6404	UN	100,0000	2,0000	200,00					
16	CABO PP 2X6 MM 1 KV	85444900	060	6404	MT	400,0000	4,1000	1.640,00					
17	CABO PP 2X 10 MM 1 KV	85444900	060	6404	MT	354,0000	6,6500	2.354,10					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 025/201	RESERVADO AO FISCO

000267

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.002.661

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 1100 2263 2400 0142 5560 1000 0026 6117 9401 7000

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140462198962 - 14/11/2014 16:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSY	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
18	ABRAÇADEIRA DE NYLON 500X 4,8 MM	73261900	060	6404	UN	150,0000	0,2400	36,00					

000263

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.662
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.662 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 1100 2263 2409 0142 5500 1000 0026 6210 0000 9762 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52		DATA DA EMISSÃO 14/11/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		CEP 77600-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF TO
MUNICÍPIO Paraisópolis do Tocantins		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 805,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPFP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	FIO FLEX 2,5 MM	85444900	060	6404	MT	650,0000	0,5700	370,50					
2	FIO CORDÃO PARALELO 2X 1,5	85444500	060	6404	MT	500,0000	0,8700	435,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITAMOS QUE CONFIAR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES* // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 025/201	RESERVADO AO FISCO

000269

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.514
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.514 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 1100 2263 2400 0142 5500 1000 0025 1410 0073 0965 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		17.890.812/0001-52		04/11/2014
ENDEREÇO AV. TRANSBRASILIANA, 335 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 77600-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Paraisópolis do Tocantins	FONE/FAX	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 475,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 475,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	RELE NA	85364900	060	6404	UN	20,0000	16,4400	328,80					
03	DISJUNTOR DE 30A	85362000	060	6404	UN	14,0000	4,0500	56,70					
04	ABRACADEIRA DE NYLON 500 x 4,8mm	39269090	060	6404	UN	200,0000	0,2400	48,00					
05	CABECOTE DE 3/4	84099112	060	6404	UN	30,0000	1,4000	42,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGÃO PRESENCIAL 025/201 4 // CONTRATO 32/2014 // SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRU TURA E SERVIÇOS PUBLICOS // LOCAL DE ENTREGA AV. TRANSBRASI LIANA Nº 335	RESERVADO AO FISCO

000270

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.002.511
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.511 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 1100 2263 2400 0142 5500 1000 0025 1110 0073 0963 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 00.226.324/0001-42		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140459651740 - 04/11/2014 15:04

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52	DATA DA EMISSÃO 04/11/2014
ENDEREÇO AV. TRANSBRASILIANA, 335 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77600-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Paraisópolis do Tocantins	FONE/FAX	UF TO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 208.252,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPT 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 208.252,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 0 - Emissor
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPÉCIE	UF
MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO	UF
PESO BRUTO	UF
PESO LÍQUIDO	UF

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
1	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS	40059100	060	6404	UN	20,0000	11,3500	227,00					
2	FIO FLEX 2,5 MM	85449000	060	6404	MT	1,000,000	0,5700	570,00					
3	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	85393200	060	6404	UN	1,000,000	8,9000	8.900,00					
4	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	85393200	060	6404	UN	800,0000	11,6000	9.280,00					
5	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W POTENCIA NOMINAL	85393200	060	6404	UN	500,0000	15,8000	7.900,00					
6	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	85393200	060	6404	UN	1,060,000	18,6400	19.758,40					
7	RELE FOTOELETRICO	85364900	060	6404	UN	3,000,000	8,1800	24.540,00					
8	REATOR INTERNO ELETROMAGNETICO PARA LAMP. 70W VAPOR DE SÓDIO	85041000	060	6404	UN	1,000,000	25,5000	25.500,00					
9	REATOR INTERNO ELETROMAGNETICO PARA LAMP. 100W VAPOR DE SÓDIO	85041000	060	6404	UN	800,0000	28,2500	22.600,00					
10	REATOR INTERNO ELETROMAGNETICO PARA LAMP. 150W VAPOR DE SÓDIO	85041000	060	6404	UN	500,0000	29,2000	14.600,00					
11	REATOR INTERNO ELETROMAGNETICO PARA LAMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO	85041000	060	6404	UN	488,0000	45,0000	21.960,00					
12	LAMPADA METALICA DE 400W	85393200	060	6404	UN	200,0000	31,9500	6.390,00					
13	FIO FLEX 10 MM	85444900	060	6404	MT	1,000,000	2,4900	2.490,00					
14	FIO FLEX 16 MM	85444900	060	6404	MT	1,000,000	4,4000	4.400,00					
15	FIO FLEX 6 MM	85444900	060	6404	MT	1,000,000	1,4200	1.420,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGÃO PRESENCIAL 025/2014 // CONTRATO 32/2014 // SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS // LOCAL DE ENTREGA AV. TRANSBRASILIANA Nº 335	RESERVADO AO FISCO

000271

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.002.511

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 1100 2263 2400 0142 5500 1000 0025 1110 0073 0963

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140459651740 - 04/11/2014 15:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
16	RELE NA	85364900	060	6404	UN	80,0000	16,4400	1.315,20					
17	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	72172090	060	6404	KG	40,0000	7,7000	308,00					
18	REATOR EXTERNO DE 400W	85041000	060	6404	UN	200,0000	57,3100	11.462,00					
19	LAMPADA ECONOMICA 35 W	85393200	060	6404	UN	100,0000	15,4000	1.540,00					
20	LAMPADA ECONOMICA 45W	85393200	060	6404	UN	100,0000	22,3000	2.230,00					
21	REATOR EXTERNO DE 70W	85041000	060	6404	UN	100,0000	27,6100	2.761,00					
22	REATOR EXTERNO DE 100W	85041000	060	6404	UN	100,0000	28,8600	2.886,00					
23	REATOR EXTERNO DE 150W	85041000	060	6404	UN	100,0000	32,8700	3.287,00					
24	REATOR EXTERNO DE 250W	85041000	060	6404	UN	100,0000	43,1300	4.313,00					
25	DISJUNTOR DE 30 AMP.	85362000	060	6404	UN	36,0000	4,0500	145,80					
26	RACK SEMI-PESADO 1 ELEMENTO	84021200	060	6404	UN	30,0000	7,9700	239,10					
27	REFLETOR FECHADO EM ALUMINIO PARA LAMP. 45W E-27	94054090	060	6404	UN	20,0000	29,4900	589,80					
28	PARAFUSO 3/8 COM PORCA	74153300	060	6404	UN	100,0000	0,9500	95,00					
29	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60A	85362000	060	6404	UN	30,0000	24,1900	725,70					
30	DISJUNTOR DE 50 A	85362000	060	6404	UN	20,0000	4,9800	99,60					
31	CABO PP 2X 1,5	85444900	060	6404	MT	500,0000	1,2000	600,00					
32	CABO PP 2X 2,5	85444900	060	6404	MT	500,0000	1,8500	925,00					
33	FIO CORDAO PARALELO 2X 1,5	85444900	060	6404	MT	1.000,0000	0,8700	870,00					
34	PINO DE TOMADA FEMEA 2P + TERRA	73181500	060	6404	UN	50,0000	2,0000	100,00					
35	CABO PP 2X6 MM 1KV	85444900	060	6404	MT	300,0000	4,1000	1.230,00					
36	CABO PP 2X 10 MM 1KV	85444900	060	6404	MT	300,0000	6,5500	1.995,00					

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTER DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.864
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6410 0013 0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.864 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140446974394 - 10/09/2014 09:45
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52	DATA DA EMISSÃO 10/09/2014	
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77600-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Paraisópolis do Tocantins	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.325,19		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 8.325,19	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTO ATUAL CARGAS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 00.712.545/0001-20	
ENDEREÇO AV. PIRINEUS, 660 BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO Goiânia	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 102748012			
QUANTIDADE 33	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 438,000	PESO LÍQUIDO 438,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	LAMPADA ECONOMICA 85 WTS	85393200	060	6404	UN	24,0000	39,0000	936,00					
2	LAMPADA INCANDESCENTE 100 WATS	85393200	060	6404	UN	80,0000	1,3900	111,20					
3	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	85393200	060	6404	UN	14,0000	30,5500	427,70					
4	LAMPADA VAPOR METALICO 2.000 W	85393200	060	6404	UN	5,0000	298,6600	1.493,30					
5	REATOR VAPOR METALICO 250 WATS	85041000	060	6404	UN	14,0000	49,7600	696,64					
6	REATOR VAPOR METALICO 400 WATS	85041000	060	6404	UN	10,0000	63,5700	635,70					
7	REATOR VAPOR METALICO 2.000 WTS	85041000	060	6404	UN	5,0000	270,0000	1.350,00					
8	PROJETOR/REFLETOR/ LAMPADA 400 WATS	90083000	060	6404	UN	8,0000	40,3800	323,04					
9	INTERRUPTOR SIMPLES (01 TECLA)	85365090	060	6404	UN	13,0000	2,4000	31,20					
10	INTERRUPTOR (01 TECLA + TOMADA)	85365090	060	6404	UN	30,0000	3,7300	111,90					
11	INTERRUPTOR (03TECLAS)	85365090	060	6404	UN	13,0000	5,6400	73,32					
12	TOMADA SIMPLES	85366910	060	6404	UN	30,0000	2,5400	76,20					
13	TOMADA DUPLA	85366910	060	6404	UN	30,0000	4,6400	139,20					
14	TOMADA EXTERNA SIMPLES 20 A COM CX SOBREPOR	85366910	060	6404	UN	15,0000	3,1300	46,95					
15	TOMADA P/ TELEFONE RJ 11	85366910	060	6404	UN	7,0000	5,2500	36,75					
16	TOMADA EXTERNA P/ TELEFONE COM CX DE SOBREPOR	85366910	060	6404	UN	6,0000	5,2900	31,74					
17	DISJUNTOR 10A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	10,0000	5,8500	58,50					
18	DISJUNTOR 15 A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	10,0000	6,4500	64,50					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27594-0 // PREGAO PRESENCIAL 020/201 4 // EMPENHO 003231 // PROCESSO 0055-6/2014 // SECRETARIA M UNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS // LOCAL DE ENTREGA AV. TRASBRASILIANA Nº 335	RESERVADO AO FISCO

000273

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.864

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6410 0013 0003

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140446974394 - 10/09/2014 09:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

01367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IP1	ALIQ. ICMS	ALIQ. IP1
19	DISJUNTOR 20 A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	12,0000	5,8500	70,20					
20	DISJUNTOR 25 A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	12,0000	6,5000	78,00					
21	DISJUNTOR 30A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	10,0000	6,5000	65,00					
22	DISJUNTOR 40 A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	7,0000	11,0000	77,00					
23	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A PRETO	85362000	060	6404	UN	15,0000	40,0000	600,00					
24	CAIXA DE ENERGIA 4X2	85366910	060	6404	UN	5,0000	0,7000	3,50					
25	CABO CC1 02 PARES P/ TELEFONE	85444900	060	6404	MT	150,0000	0,4400	66,00					
26	CABO PP 2X4,0 MM	85444900	060	6404	MT	150,0000	4,1600	624,00					
27	RELE FOTOELETRICO	85364900	060	6404	UN	9,0000	10,8500	97,65					

000274

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.863
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.001.863 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6318 2000 0307 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140446974337 - 10/09/2014 09:45
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52		DATA DA EMISSÃO 10/09/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		CEP 77600-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF TO		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Paraíso do Tocantins	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 75,00	VALOR DO ICMS 12,75	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.151,22	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.151,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emissor		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO				UF			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPRO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	ENGATE P/ PIA E CX DE DESCARGA 40 CM	40091100	060	6404	UN	30,0000	1,7800	53,40					
2	JOELHO SOLDADAVEL 25 MM	39174090	060	6404	UN	30,0000	0,2200	6,60					
3	TE SOLDADAVEL 25 MM	39174090	060	6404	UN	10,0000	0,3400	3,40					
4	LUVA SOLDADAVEL 25 MM	39174090	060	6404	UN	25,0000	0,2400	6,00					
5	JOELHO SOLDADAVEL 50 MM	39174090	060	6404	UN	15,0000	1,4000	21,00					
6	JOELHO PVC 50 MM	39174090	060	6404	UN	14,0000	0,8500	11,90					
7	TE SOLDADAVEL 50 MM	39174090	060	6404	UN	5,0000	3,1900	15,95					
8	TAMPA PLASTICA GRANDE P/ RALO	39174090	060	6404	UN	15,0000	2,0000	30,00					
9	CHUVEIRO PLASTICO	85161000	060	6404	UN	15,0000	3,5000	52,50					
10	REGISTRO DE GAVETA 50 MM	84818019	060	6404	UN	11,0000	52,0000	572,00					
11	PARAFUSO P/ PAREDE Nº 06	74153300	060	6404	UN	50,0000	0,0600	3,00					
12	PARAFUSO P/ PAREDE Nº 08	74153300	060	6404	UN	50,0000	0,1000	5,00					
13	PARAFUSO P/ PAREDE Nº 10	74153300	060	6404	UN	50,0000	0,1500	7,50					
14	BUCHA P/ PAREDE Nº 05	39269090	060	6404	UN	50,0000	0,0400	2,00					
15	BUCHA P/ PAREDE Nº 06	39269090	060	6404	UN	50,0000	0,0400	2,00					
16	BUCHA P/ PAREDE Nº 08	39269090	060	6108	UN	50,0000	0,0400	2,00					
17	BUCHA P/ PAREDE Nº 10	39269090	060	6108	UN	50,0000	0,1000	5,00					
18	PORTA CADEADO MEDIO P/ CADEADO Nº 40	83011000	060	6108	UN	2,0000	4,5100	9,02					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 020/2014 // EMPENHO 003228 // PROCESSO 0055-6/2014 // SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS // LOCAL DE ENTREGA AV. TRASBRASILIANA Nº 335	RESERVADO AO FISCO

600275

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.863

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6318 2000 0307

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140446974337 - 10/09/2014 09:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	ROLINHO PORTA PAPEL HIGIENICO	39174090	060	6108	UN	20,0000	0,3400	16,80					
20	ABRACADEIRA DE NYLON P/ FIXAÇÃO DE CABOS FIOS 100 UN CADA	73261900	060	6404	PCT	12,0000	10,0000	120,00					
21	PARAFUSO P/ PLA DE COLUNA Nº10	74153300	060	6108	PARES	10,0000	0,9000	9,00					
22	PARAFUSO COM ARRUELA / VEDANTE P/ TELHA	74153300	060	6108	UN	40,0000	0,4400	17,60					
23	ROLO COM CABO 20 CM	39174090	060	6108	UN	11,0000	5,0000	55,00					
24	PRUMO	83051000	060	6108	UN	2,0000	13,0000	26,00					
25	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL	59090000	000	6108	MT	100,0000	0,7500	75,00	75,00	12,75		17,00	
26	T 3 SAIDAS	85363000	060	6404	UN	5,0000	4,7100	23,55					

000278

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.862
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.001.862 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6211 0400 6053 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140446974323 - 10/09/2014 09:45
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52	DATA DA EMISSÃO 10/09/2014	
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77600-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Paraisópolis do Tocantins	FONE/FAX	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
162,50	27,63	0,00	0,00	162,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	162,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	CADEADO 30 MM	83011000	000	6108	UN	15,0000	10,0000	150,00	150,00	25,50		17,00	
2	MASCARA SIMPLES DESCARTAVEL	90020010	000	6108	UN	50,0000	0,2500	12,50	12,50	2,13		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES* // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 // EMPENHO 003229 // PROCESSO 0055-6/2014 // SECRETARIA D E INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS // LOCAL DE ENTREGA A V. TRANSBRASILIANA Nº 335	RESERVADO AO FISCO

000277

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.861
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.861 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6112 0206 5464 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52		DATA DA EMISSÃO 10/09/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		CEP 77600-000		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF TO
MUNICÍPIO Paraíso do Tocantins		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 153,50	VALOR DO ICMS 26,10
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 153,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	PONTEIRAS	39249000	000	6108	UN	5,0000	8,0000	40,00	40,00	6,80		17,00	
2	ESQUADRO	90172000	000	6108	UN	2,0000	7,0000	14,00	14,00	2,38		17,00	
3	PENEIRA GRANDE PARA AREIA GROSSA	73239300	000	6108	UN	5,0000	9,4000	47,00	47,00	7,99		17,00	
4	PENEIRA GRANDE PARA AREIA MEDIA	73239300	000	6108	UN	5,0000	10,5000	52,50	52,50	8,93		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES* // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 020/201 4 // EMPENHO 003230 // PROCESSO 0055-6/2014 // SECRETARIA D E INERNA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS // LOCAL DE ENTREGA A V. TRASBRASILIANA Nº 335	RESERVADO AO FISCO



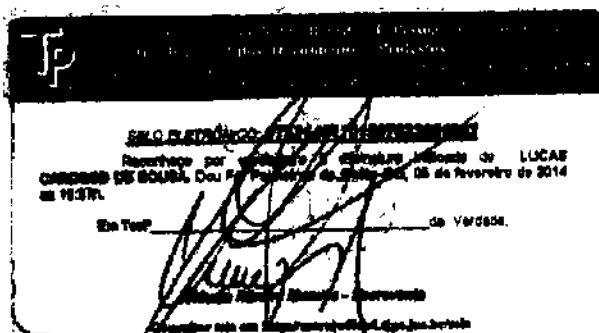
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Palmeiras de Goiás, inscrita no CNPJ sob o número 02.394.757/0001-32 – situada a Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO – atesta para os devidos fins que a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua Av. Independência Nº 6060, Qd. 70, Lt.02, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, forneceu materiais elétricos para esta prefeitura.

Atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeiras de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.



LUCAS CARDOSO DE SOUSA
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Decreto 001 / 2013

Rua Americano do Brasil, 149 - Centro - CNPJ 02.394.757/0001-32-TELEFAX - (64) 39544808/4017 - CEP 76.190-000

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660403211670100810>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 77660403211670100810-1		Cartório Azevedo Bastos		
	Data: 04/03/2021 17:27:42	Jur. Pedimento Esférico Pedes - 9145				
	Valor Total do Ato: R\$ 4,68	Salto das Estrelas, João Pessoa - PB				
	Selo Digital Tipo Normal C: ALF88888-AQNS;	(RS) 1944-6494 - Cartório Azevedo Bastos - not.br https://azevedobastos.not.br				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:30:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2021 09:53:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 77660403211670100810-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b4dc8e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea5facc1efb6ea3b7425a998aca2ce33ea1d6467297a2f5bb058ece3295ae942e14b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



000280

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.108
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.108 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5213 1200 2263 2400 0142 5500 1000 0001 0810 8015 7004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152130386599490 - 03/12/2013 16:47
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 02.394.757/0001-32	DATA DA EMISSÃO 03/12/2013
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS		CEP 76190-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Palmeiras de Goiás	PHONE/FAX 6439540408	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 338,70	VALOR DO ICMS 57,58
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41.026,94	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 41.026,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	FIO RIGIDO 1,5 mm CONDUTOR SOLIDO BWP PVC A 70°C	99	060	5405	MT	100,0000	0,7000	70,00					
02	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL	99	060	5405	UN	40,0000	3,9700	158,80					
03	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO NF 1000W 1200VA 127 V 1800VA 220V	99	060	5405	UN	400,0000	13,4900	5.396,00					
04	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO 70W TUBULAR E-27	99	060	5405	UN	300,0000	15,7700	4.731,00					
05	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO LAMPADAS VAPOR DE SODIO 70W x 220V	99	060	5405	UN	160,0000	33,3900	5.342,40					
06	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 150W TUBULAR 2000K E-40	99	060	5405	UN	100,0000	21,6500	2.165,00					
07	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO 250W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	200,0000	25,9100	5.182,00					
08	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO 400W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	80,0000	30,1300	2.410,40					
09	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO LAMPADAS VAPOR SODIO DE 150W x 220v	99	060	5405	UN	50,0000	39,2100	1.960,50					
10	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO APF LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 250W x 220V	99	060	5405	UN	120,0000	46,6900	5.602,80					
11	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO APF LAMPADAS VAPOR DE SODIO 400W x 220 v	99	060	5405	UN	50,0000	61,2500	3.062,50					
12	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO APF LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 400W x 220V	99	060	5405	UN	20,0000	74,0900	1.481,80					
13	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 400W BUBLO OVOIDE E-40	99	060	5405	UN	50,0000	32,8500	1.642,50					
14	FITA ALTA FUSAO 19 mm x 10 mt	99	060	5405	UN	2,0000	13,2700	26,54					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO IT AU AG 4325 C/C 19949-7 / BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27 584-0 // PREGAO PRESENCIAL 062/2013.	RESERVADO AO FISCO

000281

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.108

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5213 1200 2263 2400 0142 5500 1000 0001 0810 8015 7004

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152130386599490 - 03/12/2013 16:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
15	FITA ISOLANTE 10mm LARGURA 19mm	99	060	5405	UN	30,0000	2,1600	64,80					
16	FIO PARALELO FLEXIVEL 2,50mm CLASSE 4 PVC 4 70° C	99	060	5405	MT	100,0000	2,2000	220,00					
17	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E-27 P/ BRAÇOS DE DIAMETRO DE 1 1/4"	99	060	5405	UN	30,0000	39,0400	1.171,20					
18	BRAÇO RETO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 1 METRO x 25,4mm	99	000	5102	UN	30,0000	11,2900	338,70	338,70	57,58		12,00	

000282

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.124
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5213 1200 2263 2400 0142 5500 1000 0001 2411 8000 7040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.124 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152130387144811 - 05/12/2013 14:55
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS		CNPJ/CPF 02.394.757/0001-32	DATA DA EMISSÃO 05/12/2013	
ENDEREÇO RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 76190-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Palmeiras de Goias	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	38.544,18		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.544,18	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO NF 1000W 1200VA 127V 1800VA 220V	99	060	5405	UN	500,0000	13,4900	6.745,00					
02	LAMPADA V. S. AP 70W TUBULAR E-27	99	060	5405	UN	855,0000	15,7700	13.483,35					
03	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO APF LAMPADA V. S. 70W 220V	99	060	5405	UN	240,0000	33,3900	8.013,60					
04	LAMPADA V. S. AP 150W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	150,0000	21,6500	3.247,50					
05	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO APF LAMPADA 150W 220V	99	060	5405	UN	150,0000	39,2100	5.881,50					
06	LAMPADA V. MERC. 250W OVOIDE E-40	99	060	5405	UN	50,0000	19,9800	999,00					
07	CONECTOR BIMETALICO 25mm²	99	060	5405	UN	31,0000	3,3300	103,23					
08	FIO RIGIDO 1,5mm - SOLIDO BWF CLASSE 1 PVC/A 70°C	99	060	5405	MT	100,0000	0,7100	71,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO ITA U - AG. 4325 C/C 19949-7 / BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 27584-0 // PREGÃO PRESENCIAL 062/2013	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.081
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5213 1100 2263 1400 0142 5500 1000 0000 8118 0340 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.081 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152130384918994 - 26/11/2013 16:46
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS		CNPJ/CPF 02.394.757/0001-32
ENDEREÇO RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 -		DATA DA EMISSÃO 26/11/2013
MUNICÍPIO Palmeiras de Goiás		CEP 76190-000
FONE/FAX 6439540408		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
UF GO		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.735,00	VALOR DO ICMS 1.144,95	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 38.544,10	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 38.544,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	PISCA PISCA UL BRANCO- PISCA PISCA 100 LAMPADAS BRANCA TIPO UL CABO DE FORÇA 60cm FIO VERDE 220V	99	000	5102	UN	500,0000	13,4700	6.735,00	6.735,00	1.144,95		17,00	
02	ESTROBO 10W 220V 50 A 60 PULSOS LUMINOSOS	99	060	5405	UN	50,0000	23,0000	1.150,00					
03	ARAME GLAVANIZADO 14 BWG BITOLA DE 2.10 mm	99	060	5405	KG	20,0000	9,9900	199,80					
04	CABO FLEXIVEL 750V 10mm COBRE NE CALSSE 4 CALSSE 5 ISOLAÇÃO PVC 70°C	99	060	5405	MT	50,0000	4,1900	209,50					
05	FIO RIGIDO DE 1,5 mm COBRE CLASSE 1 ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	99	060	5405	MT	100,0000	0,7000	70,00					
06	CORDAO TORCIDO FLEXIVEL 2 x 4 mm COBRE NU CLASSE 4 ISOLAÇÃO PVC 70°C	99	060	5405	MT	100,0000	3,4900	349,00					
07	FITA ISOLANTE DE 20 MT 19 mm 0,18 mm	99	060	5405	UN	10,0000	4,2300	42,30					
08	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNÉTICO 1000W - 1200VA 127V 1800VA 220V	99	060	5405	UN	500,0000	13,4900	6.745,00					
09	LAMPADA V.S.A.P 70W BUBLO TUBULAR	99	060	5405	UN	300,0000	15,7700	4.731,00					
10	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO AFP LAMPADAS V.S. 70W x 220V x 60HZ	99	060	5405	UN	240,0000	33,3900	8.013,60					
11	LAMPADA V.S.A. P. 150W BUBLO TUBULAR 2000K E-40	99	060	5405	UN	150,0000	21,6500	3.247,50					
12	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO AFP LAMPADAS V.SODIO 150W x 220V	99	060	5405	UN	150,0000	39,2100	5.881,50					
13	LAMPADA V. MERCURIO 250W BUBLO OVOIDE E-40	99	060	5405	UN	50,0000	19,9800	999,00					
14	CONECTOR BIMETALICO DE 25 mm²	99	060	5405	UN	30,0000	3,3300	99,90					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ... SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO IT AU AG 4325 C/C 19949-7 / BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27 584-0 // PREGAO PRESENCIAL 062/213.	RESERVADO AO FISCO

000284

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.081

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5213 1100 2263 2400 0142 5500 1000 0000 8118 0340 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152130384920994 - 26/11/2013 16:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

01367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
16	FIO RIGIDO DE 1,5 mm COBRE TEMPERA MOLE CLASSE1 EM PVC/A 70° C	99	060	5405	MT	100,0000	0,7100	71,00					

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.234
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.234 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 0100 2263 2400 0142 5500 1000 0002 3417 4009 2819 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 00.226.324/0001-42		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140398580127 - 31/01/2014 12:33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS		02.394.757/0001-32		31/01/2014
ENDEREÇO	Bairro/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 -	CENTRO	76190-000		
MUNICÍPIO	FORN/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Palmeiras de Goiás	6439540408	GO	ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
756,80	128,65
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	37.001,60
VALOR DO FRETE	0,00
VALOR DO SEGURO	0,00
DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	37.001,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	RELE FOTOELETTRICO ELETROMAGNETICO POTENCIA 1000W 1200VA 127V 1800VA 220V	99	060	5405	UN	100,0000	13,4900	1.349,00					
02	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 70W BUBLO TUBULAR 2000K BOCAL E-27 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR	99	060	5405	UN	250,0000	15,7700	3.942,50					
03	REATOR ELETROMAGNETICO INTEGRADO P/ LAMPADAS AVPOR DE SODIO DE 70W x 220V FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,94 PERDA MAXIMA PERM	99	060	5405	UN	100,0000	33,3900	3.339,00					
04	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 150W TUBULAR 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO	99	060	5405	UN	100,0000	21,6500	2.165,00					
05	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 250W TUBULAR 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO	99	060	5405	UN	100,0000	25,9100	2.591,00					
06	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 400W TUBULAR 2000 BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO	99	060	5405	UN	80,0000	30,1300	2.410,40					
07	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO AFP PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W x 220V FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,94	99	060	5405	UN	50,0000	39,2100	1.960,50					
08	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTERORADO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W x 220V FATOR DE POTENCIA	99	060	5405	UN	100,0000	46,6900	4.669,00					
09	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 400W x 220V FATOR POTENCIA MINIMA 0,94	99	060	5405	UN	30,0000	61,2500	1.837,50					
10	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO P/	99	060	5405	UN	30,0000	45,2800	1.358,40					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 062/2013.	RESERVADO AO FISCO

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.234

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 0100 2263 2400 0142 5500 1000 0002 3417 4009 2819

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140398580127 - 31/01/2014 12:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSY	CPQP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11	LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 150W x 220V FATOR POTENCIA MINIMA 0,94	99	060	5405	UN	50,0000	58,0000	2.900,00					
12	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO PARA LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W x 220V FATOR DE POTENCIA MINIMA	99	060	5405	UN	30,0000	74,0900	2.222,70					
13	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DEW x 220V FATOR DE POTENCIA	99	060	5405	UN	80,0000	19,9800	1.598,40					
14	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 250W OVOIDE 4000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 13.000 LUMENS	99	060	5405	UN	25,0000	32,8500	821,25					
15	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 400W BUBLO OVOIDE 4000K BOCAL- E-40 FLUXO LUMINOSO	99	060	5405	UN	20,0000	42,5500	851,00					
16	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO P/ LAMPADAS VAPOR MERCURIO DE 400W x 220V FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,94	99	060	5405	UN	30,0000	3,3300	99,90					
17	CONECTOR BIMETALICO DE 25 mm²	99	060	5405	UN	100,0000	0,7100	71,00					
18	FIO RIGIDO DE 1,5 mm CONDUTOR SOLIDO DE COBRE TEMPERA MOLE	99	060	5405	MT	10,0000	2,1600	21,60					
19	FTTA ISOLANTE 10 METROS LARGURA 19 mm ESPESURA 0,18 mm	99	060	5405	UN	20,0000	6,4600	129,20					
20	LAMPADA P/ SEMAFARO CENTRA DE 100W 220V LAMPADA P/ SEMAFARO C/ SUPORTE ADICIONAL P/ SUSTENTACAO	99	060	5102	UN	5,0000	17,4400	87,20	87,20	14,82		17,00	
21	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA CORPO EM POLIPROPILENO	99	000	5102	UN	120,0000	5,5800	669,60	669,60	113,83		17,00	
22	BASE PARA RELE TOMADA GIRATORIA 360° P/ RELE BIVOLT COM SUPORTE	99	060	5102	UN	20,0000	11,7500	235,00					
23	PARAUSO GALVANIZADO 5/8 x 19" C/ ROSCA	99	060	5405	MT	100,0000	1,1200	112,00					
24	FIO RIGIDO DE 2,5 mm CONDUTOR SOLIDO DE COBRE TEMPERA MOLE	99	060	5405	MT	100,0000	1,7200	172,00					
25	FIO RIGIDO DE 4,0 mm CONDUTOR SOLIDO DE COBRE TEMPERA MOLE	99	060	5405	UN	5,0000	11,4600	57,30					
26	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40A PADRAO SOMENTE FABRICANTES NACIONAIS COM CERTIFICAO	99	060	5405	UN	5,0000	47,1300	235,65					
27	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A PADRAO SOMENTE FABRICANTES NACIONAIS	99	060	5405	UN	10,0000	4,8200	48,20					
28	SOQUETE DE PORCELANA E-40 SOQUETE BASE E -40 CORPO PORCELANA C/ ACABAMENTO EM ESMALTE BRANCO	99	060	5405	UN	10,0000	1,6100	16,10					
29	SOQUETE DE PORCELANA E-27 SOQUETE BASE E -27 CORPO EM PORCELANA	99	060	5405	UN	15,0000	7,1800	107,70					
30	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 x 12" COM ROSCA	99	060	5405	UN	25,0000	36,9400	923,50					
	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO P/ LAMPADAS VAPOR MERCURIO DE 250W x 220V POTENCIA MINIMA 0,94	99	060	5405	UN								

000287

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.119
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.119 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5213 1200 2263 2400 0142 5500 1000 0001 1910 0090 0507 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152130387044985 - 05/12/2013 09:21
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS		CNPJ/CPF 02.394.757/0001-32	DATA DA EMISSÃO 05/12/2013
ENDEREÇO RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 76190-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Palmeiras de Goiás	FONE/FAX	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.015,56	VALOR DO ICMS 172,65	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.739,91					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 33.739,91				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO 1000W 1200VA 127V - 1800VA 220V	99	060	5405	UN	300,0000	13,4900	4.047,00					
02	LAMPADA V. S. AP 70W TUBULAR E-27	99	060	5405	UN	450,0000	15,7700	7.096,50					
03	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO APF LAMPADA V. S. 70W 220V	99	060	5405	UN	80,0000	33,3900	2.671,20					
04	LAMPADA V. S. AP 150W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	150,0000	21,6900	3.247,50					
05	LAMPADA V. S. AP 250W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	80,0000	25,9100	2.072,80					
06	LAMPADA V. S. AP 400W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	65,0000	30,1300	1.958,45					
07	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO APF LAMPADA V. S. 150W 220V	99	060	5405	UN	50,0000	39,2100	1.960,50					
08	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO APF LAMPADA V. S. 250W 220V	99	060	5405	UN	30,0000	46,6900	1.400,70					
09	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO APF LAMPADA V. S. 400W 220V	99	060	5405	UN	50,0000	61,2500	3.062,50					
10	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO APF LAMPADA V. S. 150W 220V	99	060	5405	UN	50,0000	45,2800	2.264,00					
11	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO APF PARA LAMPADAS V. S. 250W 220V	99	060	5405	UN	50,0000	58,0000	2.900,00					
12	FITA ISOLANTE 10MTx19mmx0,18mm EM PVC	99	060	5405	UN	20,0000	2,1600	43,20					
13	BASE PARA RELE - TOMADA GIRATORIA 360º	99	000	5102	UN	182,0000	5,5800	1.015,56	1.015,56	172,65		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES* // BCO DO ITA U - AG. 4325 C/C 19949-7 / BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 27584-0 // PREGÃO PRESENCIAL 062/2013 //	RESERVADO AO FISCO

NONA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Rua R-5, N.º 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52205492307 em 06 de Abril de 1983, resolve neste ato, proceder esta alteração na sociedade limitada de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira - Neste ato é criada a filial 02 com sede situada à Rua YAMENE ISSA, QD. 05, LT. 08, Residencial Villa Bella, Anápolis - Goiás, CEP: 75.065-796.

Cláusula Segunda - A filial 02 terá início em 10/02/2022 e será por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira - O objeto da filial 03 será: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO;



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em LED e academia ao ar livre.

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na Rua R-5, N.º 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52205492307 em 06 de Abril de 1983, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.226.324/0001-42, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade adota o nome empresarial: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sede na: Rua R-5, N.º 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.

Cláusula III – DAS FILIAIS A sociedade possui duas (02) filiais sendo 01 situada à: AV. INDEPENDENCIA, N.º 6060, Qd. 70C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-010, portadora do cartão de CNPJ sob o n.º: 00.226.324/0003-04 e a 02 situada à Rua YAMENE ISSA, QD. 05, LT. 08, Residencial Villa Bella, Anápolis - Goiás, CEP: 75.065-796.



Cláusula IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de Março de 1983 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Cláusula V - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objetivo comercial da sociedade é o de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Parágrafo Único – As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em LED e academia ao ar livre.



CLÁUSULA VI - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000	100%	500.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A sociedade será administrada pelo sócio: **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, que assinará isoladamente, a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

Parágrafo único.

Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula X - - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social



CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - Goiás, 10 de Fevereiro 2022.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 13:54 SOB Nº 52901064061.
PROTOCOLO: 220235250 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201781090. CNPJ DA SEDE: 00226324000142.
NIRE: 52265492307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PAULA KUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldosprezadosgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/02/2022 15:07:33 que o documento de hash (SHA-256)
ff526bdf4b0f8c239f23b2ca7e7014db30082a820cc8ab65f1496dd0110718 foi validado em 11/02/2022 14:48:28 através da transação blockchain
0xa38cd255e2ad4a2e9ec206ceed01e6c871cd8d04cdf0a5f24f0a40bd1f1dc9ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 50520)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff526bdf4b6f8fc239f23b2ca7e7014db30082a820cc9ab85f1496dd0119f718** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50520** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"**, cujo assunto é descrito como **"NOVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"**, faz prova de que em **11/02/2022 14:48:38**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/02/2022 15:07:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe38d255e2ad4a2e9ec206ceed01a6c671cd8d04cdfd0a5f24f0a40bd1f1dc9ea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefeia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita, nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional de Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Credito n.º 000021/0000745
Nome: LUCIANO DE MOURA CPM SCS 441/11
CRC/UF: 0700-03000 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 09.08.2022
Fórmula: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUSTA COMERCIAL
Emissão: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPP: 633.635.141-01 Controle: 4420.6751.6400.7634



TERMO DE ABERTURA

Folha 1

Contém este livro contém 08 Folhas numeradas eletronicamente de 01 a 08 do período 01/01/2021 a 31/12/2021, a serem para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir:

NOME EMPRESARIAL: ELETICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

MUNICIPIO/UF: GOIANIA/GO

CNPJ: 00.228.324/0001-42.

NIRE: 52600879863

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 03/04/1983

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do livro Diário Nº 10, enviado eletronicamente, número do recibo: 1C388E2F76649C1E3C647A163B C171FA9F0C276DCA6

GOIANIA, 01 de janeiro de 2021.

MARAVIA SERAFIM DE SOUSA

TITULAR

CPF: 681.077.151-63

LUCIANO DE MOURA

TEC. CONTABIL

CRG: 018302/GO

CPF: 693.538.141-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE		CNPJ	
52600378000		08.228.327/0001-52	
NOME EMPRESARIAL			
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICAS EIRE			

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	
Livro Diário		01/01/2021 a 31/12/2021	
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO	
Escrituração Contábil Digital de Livro Diário Geral		10	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)			
C3B8E2F7A84BCF3C8141128C431FADECEADCA			

Escrição de SPED					
Passo	Arquivo	Descrição	Arquivo	Descrição	Assinatura
Passo 1: Arquivo de SPED	SPED20220001	Arquivo de SPED	SPED20220001	Arquivo de SPED	Assinatura
Comprovante	SPED20220001	Arquivo de SPED	SPED20220001	Arquivo de SPED	Assinatura

NÚMERO DO RECIBO:

C3B8E2F7A84BCF3C8141128C431FADECEADCA
C171FAC6FCC27BD0C6B9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receitor SERPRO

em 30/03/2022 às 15:51:56

F7173E05102224E2
B1180F6547670202

Conferência de autenticidade do livro contábil realizada pelo SERPRO em 30/03/2022 às 15:51:56, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 8.534/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 124/2010.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.550/1994, com a alteração do Decreto nº 1.552/2010, e arts. 3º, III, 4º, 5º e 6º da Lei nº 8.534/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 124/2010.

Página 2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Página 3 de 10

Entidade:	ELETRICALIZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 100.226.324/0001-42
Número da Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Nome Empresarial: ELETRICALIZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE	
NIRE:	220607082
CNPJ:	100.226.324/0001-42
Número da Ordem:	10
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
Município:	Osama
Data do arquivamento dos atos constitutivos:	26/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial:	
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital:	2069
Nome Empresarial: ELETRICALIZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE	
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
Número da ordem:	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital:	2069
Data de início:	01/01/2021
Data de término:	31/12/2021

Este documento é parte integrante da estrutura de segurança e autenticação, se comprova pelo respectivo número 1C396E2F7684ACF9C8A127A8B0C171FA05C0278DDB3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 3.0.0 do Visualizador

Folha 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Página 10

Entidade: ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRE

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

ATIVO		R\$ 2.971.835,24	R\$ 2.971.835,24
CIRCULANTE		R\$ 2.599.328,68	R\$ 2.599.328,68
DISPONÍVEL		R\$ 171.569,49	R\$ 171.569,49
NUMERÁRIOS EM CAIXA		R\$ 43.164,87	R\$ 43.164,87
BANCO CONTAMOVIMENTO		R\$ 41.171,91	R\$ 41.171,91
APLICAÇÕES		R\$ 87.246,68	R\$ 87.246,68
CLIENTES		R\$ 682.815,86	R\$ 682.815,86
RECEBIMENTOS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA		R\$ 90.684,01	R\$ 90.684,01
ADIANTAMENTO		R\$ 90.684,01	R\$ 90.684,01
Adiantamento a fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.770.512,74	R\$ 1.770.512,74
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 1.770.512,74	R\$ 1.770.512,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 272.506,56	R\$ 272.506,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 139.478,95	R\$ 139.478,95
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 318.721,00	R\$ 318.721,00
IMOBILIZADO		R\$ 318.721,00	R\$ 318.721,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 161.384,98	R\$ 161.384,98
(I) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ 161.384,98	R\$ 161.384,98
(II) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.095.887,66	R\$ 2.095.887,66
PASSIVO		R\$ 2.971.835,24	R\$ 2.971.835,24
CIRCULANTE		R\$ 98.984,03	R\$ 98.984,03
FORNECEDORES		R\$ 80.227,74	R\$ 80.227,74
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R\$ 80.227,74	R\$ 80.227,74
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 33.616,67	R\$ 33.616,67
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 33.616,67	R\$ 33.616,67
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 21.239,62	R\$ 21.239,62
SALÁRIOS		R\$ 21.239,62	R\$ 21.239,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.872.851,21	R\$ 2.872.851,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 2.372.851,21	R\$ 2.372.851,21
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 2.372.851,21	R\$ 2.372.851,21

Este documento é parte integrante de escritura, cuja autenticação se comprova pelo código de número 1C386E22788480F30914163B0174FA9F0627850C6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

Versão 9.0.0 do Visualizador

Folha 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página 9 de 10

Entidade: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRE
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.228.324/0001-42
 Número da Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 2.267.074,46
Receita sobre vendas	R\$ 0,00	R\$ 2.267.074,46
(I) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ (166.267,97)
(I) DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$ 0,00	R\$ (166.267,97)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 2.099.806,48
(II) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (1.598.049,81)
(II) CUSTOS	R\$ 0,00	R\$ (1.598.049,81)
LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 792.756,67
(I) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (474.383,10)
(I) Despesas com Emprego	R\$ 0,00	R\$ (254.382,99)
(II) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ (74.098,36)
(III) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ (33.337,00)
(IV) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (99.204,68)
(V) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (10.800,00)
(VI) Despesas com Banco de Depósitos	R\$ 0,00	R\$ (9.192,10)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 238.071,57
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ 238.071,57
(VII) PROVISÃO PARA IR E CSLL	R\$ 0,00	R\$ (47.550,33)
(VIII) Impostos e Contribuições sobre o Lucro	R\$ 0,00	R\$ (47.550,33)
RESULTADO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 240.821,24
RESULTADO LÍQUIDO APOS PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 240.821,24

Este documento é parte integrante da escrituração contábil e tem validade comprovada pelo hash de número:
 1C1366E2E78648CFA9CA141618B3A71FA9FCC278B1C9E nos termos do Decreto nº 8.853/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

Versão 9.0.0 do Visualizador

Folha 9



ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ: 002632400/42 NIRE: 330007963 DRE: 0804193
 Endereço: R. RS, 140, SETOR ESTE, Goiânia, GO
 Atividade Econômica: Comércio Atacadista de Produtos Elétricos (47.31-1/01) Data: 16/11/2021

LIQUIDEZ GERAL

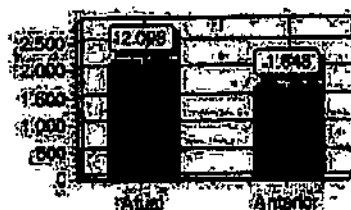
ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LR

12.098

PASSIVO CIRCULANTE / PASSIVO NÃO CIRCULANTE
 (OBRIGAÇÕES A LR)

11.645

QUANTO MAIOR, MELHOR, A EMPRESA POSSUI RÁTIOS DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

**LIQUIDEZ CORRENTE**

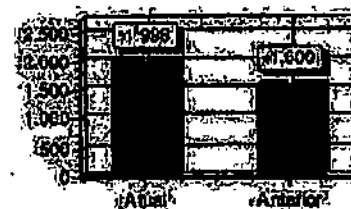
ATIVO CIRCULANTE

12.098

PASSIVO CIRCULANTE

11.600

QUANTO MAIOR, MELHOR, A EMPRESA POSSUI RÁTIOS DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

**LIQUIDEZ SECA**

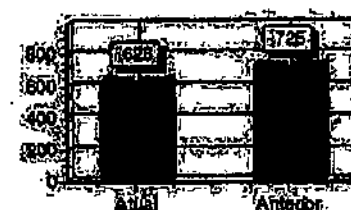
ATIVO CIRCULANTE / ESTOQUES

14.628

PASSIVO CIRCULANTE

13.025

QUANTO MAIOR, MELHOR, A EMPRESA POSSUI RÁTIOS DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO SEM CONSIDERAR OS ESTOQUES.

**LIQUIDEZ IMEDIATA**

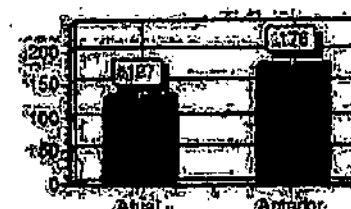
ATIVO DISPONÍVEL

11.500

PASSIVO CIRCULANTE

13.025

QUANTO MAIOR, MELHOR, A EMPRESA POSSUI RÁTIOS DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

**LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS**

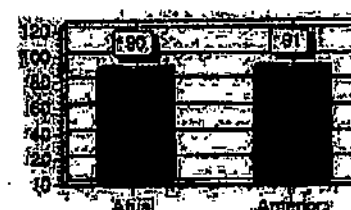
ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

2.54

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.54

QUANTO MAIOR, MELHOR, A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A LONGO PRAZO É DE 10%.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha 9

Contém este livro contém 09 Folhas numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2021 a 31/12/2021 e servirá para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir:

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI
MUNICIPIO/UF: GOIANIA-GO
CNPJ: 00.226.924/0001-42
NIRE: 52800879883
DATA DE CONSTITUICAO: 08/04/1983
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021

Nesses termos, pela autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 10, enviado eletronicamente, número do recibo: 10:38:6E:2F:76:64:8C:F3:C6:14:16:3B:D1:31:FA:9F:C0:27:6D:C9:6

GOIANIA, 31 de dezembro de 2021.


MARAJA SERAFIM DE SOUSA
TITULAR
CPF: 59.077.151-53


LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRO: 612302/GO
CPF: 633.533-141-91





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA
63353814191	LUCIANO DE MOURA



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 15:56 SOB Nº 20220928971.
DOCUMENTO: 220928971 DE 15/05/2022. ASSIN: 63269622307.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CÉDULA ELETRICA, ENDENHO DE V.O. 2020, CENÁRIO:
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO:
DATA: 17/05/2022
portal do empreendedor.gov.br



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256)
57c8e512e5f15369604c57c0eb0a080d0e42c6107552924a317b8809a1 foi validado em 25/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain
0x8598f0ac3698c5bcccfe1d1c99353f0f67a2743275fe447fa0f67d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 65724)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conteúdo e autenticado por Cella Regina Machado de O. Lobo Carneiro, sob a autenticidade nº 12206280307 em 17/05/2022, protocolo 220828571. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Número de Registro:	52205492307
CNPJ:	00226324000142
Município:	Goiania

Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA	
63353814191	LUCIANO DE MOURA	00013362



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 15:57 SOB Nº 12206280307.
PROTOCOLO: 220828571 EM 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206280307. NOME: SARA SERAFIM DE SOUSA
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CELLA REGINA MACHADO DE O. LOBO CARNEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/05/2022
portaldoempreendedor.gov.br

A validade desta documentação, em empresa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, apresentando seus respectivos códigos de verificação.



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/05/2022 17:17:56 que o documento de hash (SHA-256)
57c8c8512a815389604c57c0cb8a0e8fdca42c6107552924e317b68a0e1 foi validado em 26/05/2022 15:51:01 através da transação blockchain
0x9596f0ec3898c5bcca1d1c89353f8f87a2743278e447fae57d8a0c7c5ea5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FreeCheck> (NID: 65724)



ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

1. Contexto Operacional

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI, foi fundada em 06 de Abril de 1983 e tem por objetivo:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, TUBOS, CONEXOES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E CORRELATOS, EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO E ASPERSAO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLASTICOS, LONAS, PNEUS, CAMERAS, PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS, OLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITORIO, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PECAS, TUBOS E CONEXOES, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERACAO, BALANCAS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO, PAINELIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZACAO E VIARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTACAO DE SERVICOS E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO, PRESTACAO DE SERVICOS E DE MANUTENCAO EM MAQUINAS, TRATORES, VEICULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUCAO DE REDE HIDRAULICA E DE ELETRIFICACAO RURAL E URBANA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS E CORRELATOS, INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRACAO ASSIM COMO A EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

[Assinatura]



2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e estão apresentadas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas legislativa societária brasileira e nas normas estabelecidas pela comissão de valores mobiliários – CMV.

3. Resumo das principais práticas contábeis

3.1 – Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.2 – As aplicações financeiras são demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor da realização.

3.3 – Duplicatas a receber

É constituída em montante das contas a receber de clientes e títulos de créditos operacionais da empresa.

3.4 – Estoques

Os estoques de produtos prontos são avaliados pelo critério fiscal tal critério determina que os produtos prontos sejam avaliados com base em 70% do preço de vendas à vista da data do balanço, enquanto que os produtos em elaboração são avaliados com base em 80% dos valores dos produtos prontos, conforme apurados anteriormente.

3.5 – Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou reavaliação ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função da vida útil estimada dos bens.

3.6 – Obrigações sociais

Neste grupo está demonstrados os valores dos a serem recolhidos entidades previdenciárias e sindicais das contribuições práticas a alíquotas prevista em lei.

3.7 – Obrigações tributárias

Estão demonstradas as valores dos impostos e contribuições calculados a alíquotas prevista em lei a serem recolhidos aos órgãos de competência.




4. Patrimônio líquido:**4.1 - Capital da empresa:**

Em 31 de Dezembro de 2021, o capital totalmente subscrito e integralizado, está representado por uma única cota no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

4.2 - Reserva de lucros:

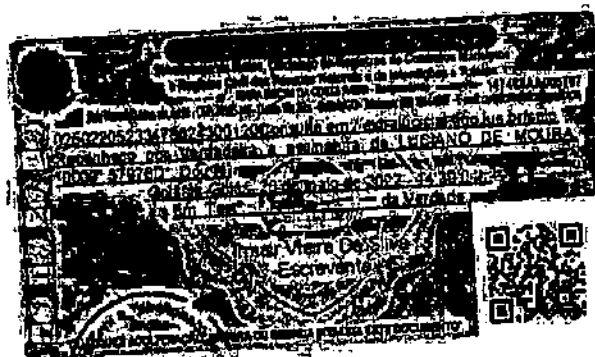
Está representado do lucro acumulado, auferido pela empresa nas realizações operacionais.

Goiania, 30 de Março de 2022:

EVERIST

 LUCIANO DE MOURA
 TEC. EM CONTABILIDADE CRC/GO 013302/0
 CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura
 CRC/UF-GO: 013302/0
 CPF: 633.538.141-91



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d25e42d14997c532da59410d917a589bb4c6e9ef7e5df47874281a3d3dbbc286** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **65988** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2021 - LUZ"**, cujo assunto é descrito como **"NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2021 - LUZ"**, faz prova de que em **27/05/2022 07:52:12**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.228.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2022 08:11:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa47d74a8655ba97eb17e283ef12502971b570cf107322fddfe97ae2218c793cb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57c8c6612e6f1638960f4c67ceceb6a08e8fd0a42c6107552924a317b88a09e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65724** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO PATRIMONIAL e INDICE ECON. - LUZ - 2021**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO PATRIMONIAL e INDICE ECON. - LUZ - 2021**", faz prova de que em **25/05/2022 16:50:45**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/05/2022 16:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9596f0ec3898c5bcca1d1c99353f8ff67e2743275fe447faef67d8a0c7c5ea5**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



MATERIAIS ELÉTRICOS

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES
COMMITTEE ON THE STATUS OF WOMEN

ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2021), OU SEJA, ATÉ 30/05/2023

[illegible][illegible]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a4dc66f79cccf83254a4703c68b0d46c66e8c7b0d19e1f97c9488685329cf249** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65766** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP - DELVALLE - 25-05-2022**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP - DELVALLE - 25-05-2022**", faz prova de que em **25/05/2022 17:28:47**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Elrell (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Elrell** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/05/2022 17:30:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef26730eee36bef8ae13e1e517d9df3d0d03699f038efdeeeae06f56debcf1b07**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDELA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.538.141-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 13/05/2022 as 10:14:54.

Válido até: 11/08/2022.

Código de Controle: 367406.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.226.324/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1983

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA LUZ	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.67-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R R5	NÚMERO 140	COMPLEMENTO QUADRANG LOTE 19

CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SET OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3924-7226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 07:50:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2350822302

2350822302

2350822302

2350822302

2350822302

2350822302

2350822302

2350822302

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2022 11:10:11 que o documento de hash (SHA-256)
 c98187187ba0b25714dc125482120e17da35ee1f529d00a1f544d84379c50a foi validado em 02/03/2022 11:09:24 através da transação blockchain
 0x90b89255f801a8e5572799fbb97e55e7f2537ee22aec52c18fd9e08f09e4c6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53082)

000319



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents (Digitais e Serviços Ltda) EPP certifica em 02/03/2022 11:10:11 que o documento de hash (SHA-256)
d96187187ba0b26714dc12548212f0e17da35ee1f529d00aa1f544d84379c50c foi validado em 02/03/2022 11:09:24 através da transação blockchain
0x90b89256f801ea8a5572799fbb8f7e55872537de22aec52c18f09e03f06e4c6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53082)



000320



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2022 11:10:11 que o documento de hash (SHA-256)
d86187187ba0b26714dc12548212f0e17da35ee1f529c00ee1f544684379c50c foi validado em 02/03/2022 11:09:24 através da transação blockchain
0x90b89255f801ee8e5572799fb8f7e55872537da22aac52c18fd9e08f09e4c6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 53082)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Declaração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d96187187ba0b26714dc12548212f0e17da35ee1f529d00aa1f544d84379c50c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 53082 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS ATUALIZADO MARAJÁ 2022**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS ATUALIZADO MARAJÁ 2022**", faz prova de que em **02/03/2022 11:08:54**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/03/2022 11:10:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x90b89255f801ea8e5572799fbb8f7e5587f2537de22aec52c18fd9e08f09e4c6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:20 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: 4E72.A31A.BC74.162E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000323

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32055835

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ

00.226.324/0001-42

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.789.766

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 JUNHO DE 2022

HORA: 7:57:31:1

**Secretaria Municipal de Finanças****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.159.807-9**

Prazo de Validade: até 29/08/2022

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 1 DE JUNHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.226.324/0001-42**Razão Social:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**Endereço:** R R 5 140 QD R9 LT 19 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022**Certificação Número:** 2022053100293206832214

Informação obtida em 01/06/2022 08:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certidão nº: 17392869/2022

Expedição: 01/06/2022, às 08:24:26

Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N.
º : 104832001636

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA contra:

Requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ : 00226324000142

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104832001636

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de junho de 2022, às 08:33:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 196 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de junho de 2022





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 00.226.324/0001-42
Domicilio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 5280698-48.2018.8.09
Juízo : CUMARI - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : POSTO DE COMBUSTÍVEIS CUMARI
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/06/2018 Valor da Ação : R\$20.000,00

Observação: Esta Cartidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000222085150214862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 04/05/2022 às 13:07:35
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0851 5021 4862 no endereço <https://odcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
04 de maio de 2022
LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

000000

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
04 de Maio de 2022
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

....Continuação da Certidão em nome de: **ELETRICA LOZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

002 | Protocolo : 9013712-15.2020.9.09
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/01/2020 Valor da Ação : R\$589.125,00

CERTIFICA mais que em desfavor de **ELETRICA LOZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CPF/CNPJ No.: 00.226.324/0001-42, verificou inexistir quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Homologação de Recuperação Extrajudicial, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da Certidão: R\$48,72
Valor da Taxa Judiciária: R\$13,42
Total: R\$ 62,14
Data Recolha: 04/05/2022
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 208515021

Fls. 002



42000222085150214862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 04/05/2022 às 13:07:35
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0851 5021 4862 no endereço <https://cdcivil.com.br/validar-certidao>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDANATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20548230-7	00.226.324/0001-42	06/04/1983	15/03/1983

ENDEREÇO RUA R5NÚMERO 140 COMPLEMENTO QUADRA R9; LOTE 19; BAIRRO SET OESTEMUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, BRANOS LISOS E FERRADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE REGULAÇÃO DE VÁZIO, CONTAINERS E LIXEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREENDIMENTO OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
MÁRAJA SERAFIM DE SOUSA 581.077.151-53	500.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
MÁRAJA SERAFIM DE SOUSA	581.077.151-53	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>10/02/2022</u>	NÚMERO <u>52901084061</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20549230-7	00.226.324/0001-42

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52 90102673-8

CNPJ: 00.226.324/0003-04

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 e QUADRA 70C, LOTE 02, SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74070-010, Brasil

- NIRE: 52 90106406-1

CNPJ: 00.226.324/0004-95

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA YAMENE ISSA, S/N e QUADRA 05 LOTE 08, RESIDENCIAL VILLA BELLA, ANÁPOLIS, GO, 75065-796, Brasil

Signature invalid

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO R. 90078864104

Date: 2022.05.02 15:21:39 BRT

Reason: Autenticação da Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229964825

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço:

Chave de segurança: vef8y

<http://servicos.jucmg.go.gov.br/>Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

marcelo ferreira martins, 88451308104

Goiânia, 2 de Maio de 2022

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua R-5, Nº 140 Qd. R-9, Set. Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-070
Fone/Fax: (62) 3924-6034 e-mail: eletricaluz02@gmail.com / eletricaluz@hotmail.com

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

Goiânia(GO), 23 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BALANÇO PATRIMONIAL - RCP
COMPROVAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BALANÇO PATRIMONIAL - RCP

A empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, EPP, cadastrada sob o CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual Nº 10-136.759-7, e Inscrição Municipal Nº 037.348-6, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Set. Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-070, Fone/Fax: (62) 3924-6034, e-mail: eletricaluz02@gmail.com / eletricaluz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG: 2.952.119 SSP/GO, e CPF: 591.077.151-53, e de seu Rec. Contábil o Sr. **LOCIANO DE MOURA**, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 538.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da Lei, o **BALANÇO PATRIMONIAL** ENCERRADO EM 31/12/2021, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas referente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** - EPP, declarando ainda, que esta empresa:

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecimento em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 44 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 1º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2021), OU ANO, ATÉ 30/05/2023.

LOCIANO DE MOURA
REGISTRO NO CRC/UF GO Nº GO-013302/O
CPF: Nº. 538.538.141-91
REC. EM CONTABILIDADE

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP-GO
CPF: 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BALANÇO PATRIMONIAL - RCP
O Sr. **LOCIANO DE MOURA**, Rec. Contábil, inscrita no CRC/UF GO Nº GO-013302/O, Portador do CPF: 538.538.141-91, declara, sob as penalidades cabíveis da Lei, o **BALANÇO PATRIMONIAL** ENCERRADO EM 31/12/2021, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas referente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** - EPP, declarando ainda, que esta empresa:

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecimento em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 44 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 1º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2021), OU ANO, ATÉ 30/05/2023.

LOCIANO DE MOURA
REC. EM CONTABILIDADE

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
PROPRIETÁRIO

Rua R-5, Nº 140 Qd. R-9 Lt. 19 - Setor Oeste - CEP: 74.125-070 - Goiânia - Goiás - E-mail: eletricaluz02@gmail.com / eletricaluz@hotmail.com - (61) 3924-7226 (Adm./Licitação) - (62) 3924-6034 (Vendas)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a4dc66f79cccf83254a4703c88b0d48c88e8c7b0d19e1f97c9488685329cf249** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 65766 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP - DELVALLE - 25-05-2022**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP - DELVALLE - 25-05-2022**", faz prova de que em **25/05/2022 17:28:47**, o responsável **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Elrell (00.226.324/0001-42)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Elrell** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/05/2022 17:30:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef26730eee36bef6ae13e1e517d9df3d0d03899f038afdaee06f56debcf1b07**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.538.141-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 13/05/2022 as 10:14:54.

Válido até: 11/08/2022.

Código de Controle: 367406.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA
CNPJ Nº 16.444.804/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 074/2022
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 02/06/2022 AS 09H00MIN

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA DECLARA** sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 02 DE JUNHO DE 2022.

MARAJÁ SERAFIM DE
SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJÁ SERAFIM DE
SOUSA:59107715153
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=117333238000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARAJÁ
SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.01 16:04:16 -03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA
CNPJ Nº 16.444.804/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 074/2022
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 02/06/2022 AS 09H00MIN

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. – CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 02 DE JUNHO DE 2022.

MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF
AT, cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.01 16:04:48 -03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA
CNPJ Nº 16.444.804/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 074/2022
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 02/06/2022 AS 09H00MIN

[00.226.324/0001-42]
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

A empresa, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA DECLARA** sob as penas da Lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 02 DE JUNHO DE 2022.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Assinado de forma digital por MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A7, cn=MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.01 16:05:11 -03'00'
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA
CNPJ Nº 16.444.804/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 074/2022
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 02/06/2022 AS 09H00MIN

00.226.324/0001-42
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO, – CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA DECLARA** sob as penas da Lei, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 02 DE JUNHO DE 2022.

MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplavs,
ou=11735235000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, email=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.01 16:05:34 -03'00'

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA
CNPJ Nº 16.444.804/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 074/2022
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 02/06/2022 AS 09H00MIN

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA DECLARA** sob as penas da Lei, que a empresa **ELÉTRICA LUZ** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, com garantia exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 02 DE JUNHO DE 2022.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF, AT, cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.01 16:05:59 -03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA
CNPJ Nº 16.444.804/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 074/2022
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 02/06/2022 AS 09H00MIN

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA DECLARA** sob as penas da Lei, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 02 DE JUNHO DE 2022.

MARAJÁ SERAFIM DE
SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5, ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.01 16:06:29 -03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53

SÓCIO PROPRIETÁRIO



000342

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA
CNPJ Nº 16.444.804/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 074/2022
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 02/06/2022 AS 09H00MIN

00.226.324/0001-42
ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
ENDEREÇO: RUA R-5, Nº 140 QD. R9 - C LT. 19 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.125-070
FONE: 62 3924 7226
E-MAIL: ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM / ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESARIO
CARTEIRA IDENTIDADE: 2952.119 SSP/GO
CPF: 591.077.151-53
DADOS BANCÁRIOS
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA: 3483-5
CONTA CORRENTE: 27.584-0
BANCO: 001

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 02 DE JUNHO DE 2022.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Assinado de forma digital por MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado
PF AT: cn=MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.01 16:07:10 -03'00'

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53

SÓCIO PROPRIETÁRIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA
CNPJ Nº 16.444.804/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 074/2022
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 02/06/2022 AS 09H00MIN

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA** DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não foi declarada inidônea por nenhum Órgão Federal, Estadual ou Municipal, pois até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 021/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA**;
- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90)
- sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do fornecimento do(s) PRODUTO(S) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e condições previstas.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 02 DE JUNHO DE 2022.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIM Múltipla v5, ou=1.735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado
PP AF: cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.01 16:07:43 -03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :01/06/2022
- 08:51:30

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE
00.226.324/0001-42 :
10.136.759-7

NOME EMPRESARIAL:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

CONTRIBUINTE?

SIM

NOME FANTASIA:

ELÉTRICA LUZ

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

RUA R 5

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:

140

QUADRA R9; LOTE
19;

BAIRRO:

SETOR OESTE

MUNICÍPIO:

GOIANIA

UF:

GO

CEP:

74125070

000345

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:**ATIVIDADE PRINCIPAL**4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
MATERIAL ELÉTRICO(MATERIAL ELÉTRICO PARA
CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA
DE)**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA**UNIDADE AUXILIAR:**
—**CONDIÇÃO DE USO:**
—**DATA FINAL DE CONTRATO:**
---**REGIME DE APURAÇÃO:**
NORMAL**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**
ATIVO - HABILITADO**DATA DESTA****SITUAÇÃO****CADASTRAL:**

20/09/2013

DATA DE CADASTRAMENTO:

15/03/1988

OPERAÇÕES COM**NF-E:**

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 01/06/2022 08:51:30

000346

Acessar cadastro de outro Estado - Nota
de esclarecimento ao contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

0373486 20/10/2022

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
ENDEREÇO
R R5 NUM 140 QD R9 LT 19 - 19 - SET OESTE

NOME DE FANTASIA
ELETTRICA LUZ

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
EIRELI DE NATEMPRESAR	15/03/1983	02/03/2020	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/ITX/TS	
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE		SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO				NAO		NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
00.228.324/0001-42	101367597	2010405700	JUCEG	1	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
474230000	Comercio varejista de material eletrico
432150000	Instalacao e manutencao eletrica
439918900	Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CNP	ENDEREÇO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	59107715153	JONAS FERREIRA ALVES DUAR NUM SN QD 0 LT 0 - QUADRA10A LOT - BANDEIRAS

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
10/07/1983	02/03/2020	

EM 02/03/2020 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

000347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/10/2020 11:39:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

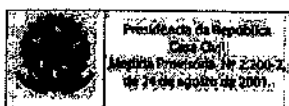
¹Código de Autenticação Digital: 77662010205958393152-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e8a8986e2131f848fc9d492e74647d47f91464cfaa12a0ee4e4268de43c11835ee656df1a4eef869ab03a54345ab44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



 ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA EXTRATO CADASTRAL	Nº Validador: 013025188501-94		Data Emissão: 02/09/2020	
	Inscrição Estadual: 10138759-7		CNPJ: 00.226.324/0001-42	
Nome Empresarial: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI		Nome Fantasia: ELETRICA LUZ		
Endereço Estabelecimento: RUA R 5, No. 140, QD. R-9, LT. 19, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO, CEP 74125-070		Área: 300 m²		
Atividade Econômica Principal: 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO: COMÉRCIO ATACADISTA DE)		Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): 4744-0/99 4757-1/00 4789-0/99 4329-1/99 4399-1/99 4753-9/00 8313-1/00 7112-0/00		
Título/Sócio/Administrador: MARAJA SERAFIM DE SOUZA 591.077.161-53				
Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte; a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ: http://www.sefaz.go.gov		 Assinatura do Contribuinte		



ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

Pregão Eletrônico nº 021/2022

Processo Administrativo nº 074/2022

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

PROPONENTE							
NOME DA EMPRESA		ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA					
C.N.P.J. N.º		43.920.682/0001-63					
ENDEREÇO		Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000, Santaluz-BA					
TELEFONE		(75) 99850-3215		FAX	(75)3262-1066	E-MAIL eletricasantaluz@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA							
NOME COMPLETO		JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA					
C.I. N.º		01.280.515-74					
C.P.F. N.º		181.078.425-53					
PROFISSÃO		ENGENHEIRO CIVIL					
NACIONALIDADE		BRASILEIRA		ESTADO CIVIL	DIVORCIADO		
ENDEREÇO RESID.		RODOVIA BA 120 KM 5,5 - CEP: 48.730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ –BA					
DADOS BANCÁRIOS							
NOME DO BANCO		BANCO DO BRASIL			N.º DO BANCO	001	
NOME DA AGÊNCIA		CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA			N.º DA AGÊNCIA	1047-2	
N.º CONTA CORRENTE		39750-4					

ITEM	ESPECIF.	UNID.	QTD.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA	VR EXTENSO
1	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	45	R\$ 1300,00	R\$ 58.500,00	PERFECT	Cinquenta e oito mil e quinhentos reais

2. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5. Apresentação da proposta: Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas

Avenida Santa Luzia, 271- Centro – CEP:48880-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com – Telefone: (75) 99850-3215

**ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**

SOBRADINHO - BAHIA, 02 de junho de 2022.

Razão Social: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA - SÓCIO

CPF nº 181.078.425-53

CNPJ nº 43.920.682/0001-63



ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:439206820
00163

Assinado de forma
digital por ELETRICA E
CONSTRUCAO
SANTALUZ
LTDA:43920682000163
Dados: 2022.06.02
13:24:05 -03'00'

2

Avenida Santa Luzia, 271- Centro - CEP:46680-000 Santaluz-BA

CNPJ: 43.920.682/000163

E-mail: eletricasantaluz@outlook.com - Telefone: (75) 99850-3215



00.226.324/0001-42

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R9 LT. 19

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA

CNPJ Nº 16.444.804/0001-10

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 074/2022

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 02/06/2022 AS 09H00MIN

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, **ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** que:

- A. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

00.226.324/0001-42
ELETICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 N° 140 QD. R-9 LT. 19

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

- D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA DECLARA** antes da abertura oficial das propostas; e
- F. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

GOIÂNIA (GO), 02 DE JUNHO DE 2022.

Assinado de forma digital por MARAJA
SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
S, ou=11735236000192, ou=Presencial,
ou=CPF, cn=CPF, cn=59107715153, cn=SERAFIM DE
SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.03 13:12:21 -03'00'

ELETICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJA SERAFIM DE SOUSA

RG N°. 2952.119 SSP/GO / CPF: N°. 591.077.151-53

SÓCIO PROPRIETÁRIO



Eletirica Luz

MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42

ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R-5 Nº 140 QD R-9 LOTE 19

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

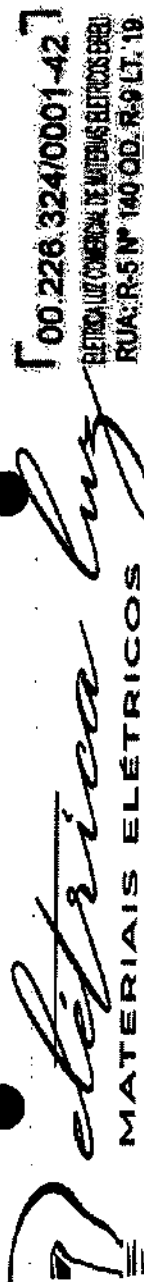
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA
CNPJ Nº 16.444.804/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 074/2022
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 02/06/2022 AS 09H00MIN

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail e/ou eletricaluz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2952.119 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **591.077.151-53**, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epigrafe e para fins do disposto no **Edital do Pregão Eletrônico Nº. 021/2022** em referência, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	MARCA	MODELO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	VL TOTAL EXTENSO
2	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLED - LED- DC 200W - 5000 K AUTOVOLT - 90° DPS INCLUSO - CHIP LED"	UND.	15	GLIGHT	RFMLED-200	1.422,65	21.339,75	vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos
VALOR TOTAL								VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS



MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 05 anos.
- **Declara** que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;
- **PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento será efetuado de **forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- **LOCAL DE ENTREGA:** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- **Prazo e Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à Av. Independência, 6060 qd. 70-C Lt. 02, Goiânia – GO CEP 74.070-010 – Goiânia – Goiás e-mail eletricaluz02@gmail.com – 62 3924 7226.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura. **A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
- **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos

Preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Dedaremos que concordamos e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas

00.226.324/0001-42
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 N° 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Elettrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

- Esta empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA

- **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP**
- **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**
- **Inscrição Estadual nº 10.136.759-7**
- **Inscrição Municipal nº 037.348-6**
- **Estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: 62 3924-7226**
- **E-mail: eletricaluz02@gmail.com**
- **Proprietário: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**
- **RG.: 2952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53**
- **Residente e domiciliado no Município de Anápolis - GO.**
- **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:**
- **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, RG.: 2952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53**
- **Fone: (62) 3924-7226**
- **Conta Bancária: Agência 3483-5,**
- **Conta Corrente nº 27.584-0**
- **Banco: 001 - Banco do Brasil**

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA: 59107715153
Assinado de forma digital por MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=11735236000192, ou=Presencial, cn=Certificado PF A1, cn=MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.03 13:12:38 -03'00'

GOIÂNIA (GO), 02 DE JUNHO DE 2022.

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53

SÓCIO PROPRIETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
Processo Administrativo Nº 074/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 20/05/2022 12:38:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/05/2022 16:57:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
24/05/2022 19:10:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
30/05/2022 09:22:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
30/05/2022 16:37:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
01/06/2022 15:55:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
01/06/2022 16:15:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
02/06/2022 07:40:55	CADASTRO DE PROPOSTA	KABENKÔ IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
02/06/2022 08:18:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS ALVES DA SILVA
02/06/2022 08:23:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHEUS ALVES DA SILVA

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
REFLETOR MODULAR DC LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMEXLED	Modelo: HB01-200
Descrição: REFLETOR MODULAR DC LEDFAM: 200.41RFMLEL - LED- DC200W - 5000 KAUTOVOLT - 90°DPS INCLUSO - CHIP LED			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 1.290,00	Valor Total: 58.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL	064	29.092.070/0001-07	86.850,00	1.290,00	Sim
2 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	006	43.920.682/0001-63	1.930,96	1.300,00	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	040	00.226.324/0001-42	1.930,96	1.422,65	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	037	24.616.322/0001-28	1.930,96	1.875,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/05/2022 12:38:12	PUBLICADO		
23/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2022 09:02:51	DISPUTA		
02/06/2022 09:02:51	LANCE	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	1.930,96
02/06/2022 09:02:51	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.930,96
02/06/2022 09:02:51	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.930,96
02/06/2022 09:02:51	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	86.850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

02/06/2022 09:05:00	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.900,00
02/06/2022 09:05:26	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.890,00
02/06/2022 09:05:40	LANCE	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	1.875,00
02/06/2022 09:06:00	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.870,00
02/06/2022 09:07:07	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.860,00
02/06/2022 09:07:24	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.859,00
02/06/2022 09:07:33	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.830,00
02/06/2022 09:07:40	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.857,00
02/06/2022 09:07:53	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.820,00
02/06/2022 09:08:37	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.819,00
02/06/2022 09:08:48	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.818,00
02/06/2022 09:09:00	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.817,00
02/06/2022 09:09:53	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.816,00
02/06/2022 09:10:12	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.815,00
02/06/2022 09:10:49	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.814,00
02/06/2022 09:11:04	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.813,00
02/06/2022 09:11:16	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.812,00
02/06/2022 09:11:27	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.811,00
02/06/2022 09:11:44	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.810,00
02/06/2022 09:11:55	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.809,00
02/06/2022 09:12:21	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.808,00
02/06/2022 09:12:38	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.780,00
02/06/2022 09:12:40	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.807,00
02/06/2022 09:12:56	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.779,00
02/06/2022 09:12:58	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.770,00
02/06/2022 09:13:33	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.750,00
02/06/2022 09:13:46	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.740,00
02/06/2022 09:14:06	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.730,00
02/06/2022 09:14:22	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.719,00
02/06/2022 09:14:33	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.718,00
02/06/2022 09:14:56	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.716,00
02/06/2022 09:15:08	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.715,00
02/06/2022 09:15:19	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.700,00
02/06/2022 09:15:24	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.713,00
02/06/2022 09:15:33	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.690,00
02/06/2022 09:15:36	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.699,00
02/06/2022 09:16:17	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.680,00
02/06/2022 09:16:41	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.670,00
02/06/2022 09:17:00	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.660,00
02/06/2022 09:17:13	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.650,00
02/06/2022 09:17:21	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.640,00
02/06/2022 09:17:49	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.630,00
02/06/2022 09:17:51	TEMPO RANDÔMICO		
02/06/2022 09:18:03	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.629,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

02/06/2022 09:18:22	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.625,00
02/06/2022 09:18:24	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.628,00
02/06/2022 09:18:32	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.624,00
02/06/2022 09:18:49	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.600,00
02/06/2022 09:19:02	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.590,00
02/06/2022 09:19:29	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.580,00
02/06/2022 09:19:36	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.582,00
02/06/2022 09:20:22	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.350,00
02/06/2022 09:20:36	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.422,65
02/06/2022 09:20:50	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.340,00
02/06/2022 09:21:24	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.315,00
02/06/2022 09:22:48	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.300,00
02/06/2022 09:22:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 040			
02/06/2022 09:22:51	FECHADO 1		
02/06/2022 09:23:10	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.290,00
02/06/2022 09:27:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			
02/06/2022 09:27:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
REFLETOR MODULAR DC LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GLIGH	Modelo: RFMLED-200
Descrição: REFLETOR MODULAR DC LEDFAM: 200.41RFMLED – LED- DC200W – 5000 KAUTOVOLT – 90°DPS INCLUSO – CHIP LED			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.422,65	Valor Total: 21.339,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	028 00.226.324/0001-42	1.930,96	1.422,65	Sim
2 KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL	093 29.092.070/0001-07	28.950,00	1.590,00	Sim
3 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	088 43.920.682/0001-63	1.930,96	1.600,00	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	017 24.616.322/0001-28	1.930,96	1.875,00	Sim
5 MATHEUS ALVES DA SILVA	060 43.492.144/0001-15	1.930,96	1.930,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/05/2022 12:38:12	PUBLICADO
23/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2022 09:02:51	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

02/06/2022 09:02:51	LANCE	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	1.930,96
02/06/2022 09:02:51	LANCE	MATHEUS ALVES DA SILVA (PARTICIPANTE 060)	1.930,96
02/06/2022 09:02:51	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	28.950,00
02/06/2022 09:02:51	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.930,96
02/06/2022 09:02:51	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.930,96
02/06/2022 09:04:14	LANCE	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	1.929,00
02/06/2022 09:05:05	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.900,00
02/06/2022 09:05:31	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.899,00
02/06/2022 09:05:55	LANCE	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	1.875,00
02/06/2022 09:06:07	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.897,00
02/06/2022 09:06:18	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.870,00
02/06/2022 09:07:25	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.860,00
02/06/2022 09:07:38	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.830,00
02/06/2022 09:07:56	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.820,00
02/06/2022 09:08:06	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.819,00
02/06/2022 09:12:42	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.780,00
02/06/2022 09:13:08	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.770,00
02/06/2022 09:13:22	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.750,00
02/06/2022 09:13:37	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.740,00
02/06/2022 09:13:53	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.730,00
02/06/2022 09:14:05	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.720,00
02/06/2022 09:14:20	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.719,00
02/06/2022 09:14:41	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.718,00
02/06/2022 09:14:52	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.717,00
02/06/2022 09:15:08	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.716,00
02/06/2022 09:15:22	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.714,00
02/06/2022 09:15:28	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.700,00
02/06/2022 09:15:43	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.699,00
02/06/2022 09:15:45	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.690,00
02/06/2022 09:16:32	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.680,00
02/06/2022 09:16:59	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.679,00
02/06/2022 09:17:23	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.660,00
02/06/2022 09:17:28	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.677,00
02/06/2022 09:17:35	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.640,00
02/06/2022 09:17:51	TEMPO RANDÔMICO		
02/06/2022 09:17:59	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.630,00
02/06/2022 09:18:17	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.629,00
02/06/2022 09:18:29	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.625,00
02/06/2022 09:18:37	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.600,00
02/06/2022 09:18:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 093			
02/06/2022 09:18:52	FECHADO 1		
02/06/2022 09:19:12	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.422,65

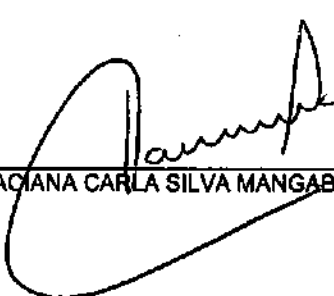
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

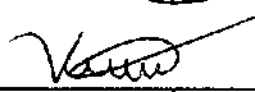
02/06/2022 09:19:25 LANCE KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE) 1.580,00

02/06/2022 09:23:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

02/06/2022 09:23:52 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
Processo Administrativo Nº 074/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 20/05/2022 12:38:12

TOTAL DO PROCESSO: 79.839,75

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA 43.920.682/0001-63 58.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 006 1.300,00 Total: 58.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PERFECT Modelo: PERFECT

Descrição: REFLETOR MODULAR DC LEDFAM: 200.41RFMLEL - LED- DC200W - 5000 KAUTOVOLT - 90°DPS
INCLUSO - CHIP LED

Quantidade: 45 Valor Unit.: 1.300,00 Total Item: 58.500,00

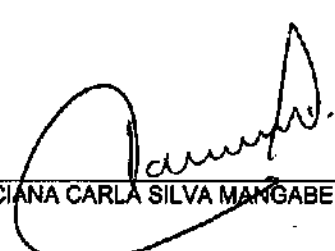
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS 00.226.324/0001-42 21.339,75
LTDA - EPP

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 028 1.422,65 Total: 21.339,75

Item: 1 Unidade: UN Marca: GLIGH Modelo: RFMLEL-200

Descrição: REFLETOR MODULAR DC LEDFAM: 200.41RFMLEL - LED- DC200W - 5000 KAUTOVOLT - 90°DPS
INCLUSO - CHIP LED

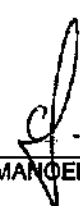
Quantidade: 15 Valor Unit.: 1.422,65 Total Item: 21.339,75



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Processo Administrativo Nº 074/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 20/05/2022 12:38:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/05/2022 16:57:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
24/05/2022 19:10:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
30/05/2022 09:22:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
30/05/2022 15:37:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
01/06/2022 15:55:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
01/06/2022 16:15:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
02/06/2022 07:40:56	CADASTRO DE PROPOSTA	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
02/06/2022 08:18:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS ALVES DA SILVA
02/06/2022 08:23:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHEUS ALVES DA SILVA
02/06/2022 09:37:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes!		
02/06/2022 09:38:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão será suspensa, para análise da habilitação e das especificações técnicas, dos produtos.		
02/06/2022 09:39:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Com retorno amanhã as 11 hrs, da manhã!		
02/06/2022 09:48:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, não apresentou documentos relativos a habilitação jurídica, sendo portanto INABILITADA.		
03/06/2022 12:34:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
solicitamos a proposta realinhada das empresas habilitadas		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
REFLETOR MODULAR DC LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERFECT	Modelo: PERFECT
Descrição: REFLETOR MODULAR DC LEDFAM: 200.41RFMLEL - LED- DC200W - 5000 KAUTOVOLT - 90°DPS INCLUSO - CHIP LED			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 1.300,00	Valor Total: 58.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	006 43.920.682/0001-63	1.930,96	1.300,00	Sim
2 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	040 00.226.324/0001-42	1.930,96	1.422,65	Sim
3 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	037 24.616.322/0001-28	1.930,96	1.875,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL	064 29.092.070/0001-07	86.850,00	1.290,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

MOVIMENTOS DO LOTE

20/05/2022 12:38:12	PUBLICADO		
23/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2022 09:02:51	DISPUTA		
02/06/2022 09:02:51	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.930,96
02/06/2022 09:02:51	LANCE	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	1.930,96
02/06/2022 09:02:51	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	86.850,00
02/06/2022 09:02:51	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.930,96
02/06/2022 09:05:00	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.900,00
02/06/2022 09:05:26	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.890,00
02/06/2022 09:05:40	LANCE	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	1.875,00
02/06/2022 09:06:00	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.870,00
02/06/2022 09:07:07	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.860,00
02/06/2022 09:07:24	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.869,00
02/06/2022 09:07:33	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.830,00
02/06/2022 09:07:40	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.857,00
02/06/2022 09:07:53	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.820,00
02/06/2022 09:08:37	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.819,00
02/06/2022 09:08:48	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.818,00
02/06/2022 09:09:00	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.817,00
02/06/2022 09:09:53	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.816,00
02/06/2022 09:10:12	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.815,00
02/06/2022 09:10:49	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.814,00
02/06/2022 09:11:04	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.813,00
02/06/2022 09:11:16	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.812,00
02/06/2022 09:11:27	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.811,00
02/06/2022 09:11:44	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.810,00
02/06/2022 09:11:55	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.809,00
02/06/2022 09:12:21	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.808,00
02/06/2022 09:12:38	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.780,00
02/06/2022 09:12:40	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.807,00
02/06/2022 09:12:56	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.779,00
02/06/2022 09:12:58	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.770,00
02/06/2022 09:13:33	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.750,00
02/06/2022 09:13:46	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.740,00
02/06/2022 09:14:06	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.730,00
02/06/2022 09:14:22	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.719,00
02/06/2022 09:14:33	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.718,00
02/06/2022 09:14:56	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.716,00
02/06/2022 09:15:08	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.715,00
02/06/2022 09:15:19	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.700,00
02/06/2022 09:15:24	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.713,00
02/06/2022 09:15:33	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.690,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

02/06/2022 09:15:35	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.699,00
02/06/2022 09:16:17	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.680,00
02/06/2022 09:16:41	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.670,00
02/06/2022 09:17:00	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.660,00
02/06/2022 09:17:13	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.650,00
02/06/2022 09:17:21	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.640,00
02/06/2022 09:17:49	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.630,00
02/06/2022 09:17:51	TEMPO RANDÔMICO		
02/06/2022 09:18:03	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.629,00
02/06/2022 09:18:22	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.625,00
02/06/2022 09:18:24	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.628,00
02/06/2022 09:18:32	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.624,00
02/06/2022 09:18:49	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.600,00
02/06/2022 09:19:02	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.590,00
02/06/2022 09:19:29	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.580,00
02/06/2022 09:19:36	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.582,00
02/06/2022 09:20:22	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.350,00
02/06/2022 09:20:35	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.422,65
02/06/2022 09:20:50	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.340,00
02/06/2022 09:21:24	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.315,00
02/06/2022 09:22:48	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.300,00
02/06/2022 09:22:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 040			
02/06/2022 09:22:51	FECHADO 1		
02/06/2022 09:23:10	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.290,00
02/06/2022 09:27:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			
02/06/2022 09:27:52	HABILITAÇÃO		
02/06/2022 09:31:31	MENSAGEM KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
como sera feita a analise técnica do produto?			
02/06/2022 09:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA			
02/06/2022 09:49:40	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inabilitado. Motivo: AUSENCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.			
02/06/2022 09:59:52	MENSAGEM PREGOEIRO		
SERÁ AVALIADO PELA MARCA OFERTADA			
02/06/2022 18:32:29	MENSAGEM ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 006)		
A EMPRESA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, está com a certidão simplificada vencida. Venceu dia 01/06/2022. Foi emitida 02/05/2022. (mês de maio 31 dias, logo venceu dia 01/06/2022)			
03/06/2022 12:32:26	MENSAGEM PREGOEIRO		
as certidoes q dem estar validas no dia da licitação são as constantes no item 9.8 do edital			
03/06/2022 12:32:49	MENSAGEM PREGOEIRO		
a empresa ELETRICA LUZ, apresentou TODAS dentro do prazo de validade			
03/06/2022 12:33:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/06/2022 13:03:41	EM ADJUDICAÇÃO		
06/06/2022 08:54:26	ADJUDICADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
REFLETOR MODULAR DC LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GLIGH	Modelo: RFMLED-200
Descrição: REFLETOR MODULAR DC LEDFAM: 200.41RFMLED – LED- DC200W – 5000 KAUTOVOLT – 90°DPS INCLUSO – CHIP LED			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.422,65	Valor Total: 21.339,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	028 00.226.324/0001-42	1.930,96	1.422,65	Sim
2 KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL	093 29.092.070/0001-07	28.950,00	1.590,00	Sim
3 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	088 43.920.682/0001-63	1.930,96	1.600,00	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	017 24.616.322/0001-28	1.930,96	1.875,00	Sim
5 MATHEUS ALVES DA SILVA	060 43.492.144/0001-15	1.930,96	1.930,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/05/2022 12:38:12	PUBLICADO		
23/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2022 09:02:51	DISPUTA		
02/06/2022 09:02:51	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	28.950,00
02/06/2022 09:02:51	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.930,96
02/06/2022 09:02:51	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.930,96
02/06/2022 09:02:51	LANCE	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	1.930,96
02/06/2022 09:02:51	LANCE	MATHEUS ALVES DA SILVA (PARTICIPANTE 060)	1.930,96
02/06/2022 09:04:14	LANCE	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	1.929,00
02/06/2022 09:05:06	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.900,00
02/06/2022 09:05:31	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.899,00
02/06/2022 09:05:55	LANCE	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	1.875,00
02/06/2022 09:06:07	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.897,00
02/06/2022 09:06:18	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.870,00
02/06/2022 09:07:25	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.860,00
02/06/2022 09:07:38	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.830,00
02/06/2022 09:07:56	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.820,00
02/06/2022 09:08:06	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.819,00
02/06/2022 09:12:42	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.780,00
02/06/2022 09:13:08	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.770,00
02/06/2022 09:13:22	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.750,00
02/06/2022 09:13:37	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.740,00
02/06/2022 09:13:53	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.730,00

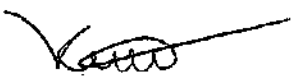
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

02/06/2022 09:14:05	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.720,00
02/06/2022 09:14:20	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.719,00
02/06/2022 09:14:41	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.718,00
02/06/2022 09:14:52	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.717,00
02/06/2022 09:15:08	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.715,00
02/06/2022 09:15:22	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.714,00
02/06/2022 09:15:28	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.700,00
02/06/2022 09:15:43	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.699,00
02/06/2022 09:15:45	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.690,00
02/06/2022 09:16:32	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.680,00
02/06/2022 09:16:59	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.679,00
02/06/2022 09:17:23	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.650,00
02/06/2022 09:17:28	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.677,00
02/06/2022 09:17:35	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.640,00
02/06/2022 09:17:51	TEMPO RANDÔMICO		
02/06/2022 09:17:59	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.630,00
02/06/2022 09:18:17	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.629,00
02/06/2022 09:18:29	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.625,00
02/06/2022 09:18:37	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.600,00
02/06/2022 09:18:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 093			
02/06/2022 09:18:52	FECHADO 1		
02/06/2022 09:19:12	LANCE	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1.422,65
02/06/2022 09:19:25	LANCE	KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	1.590,00
02/06/2022 09:23:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
02/06/2022 09:23:52	HABILITAÇÃO		
03/06/2022 12:33:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/06/2022 13:03:41	EM ADJUDICAÇÃO		
06/06/2022 08:54:26	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
Processo Administrativo Nº 074/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 20/05/2022 12:38:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 08:55:55
REFLETOR MODULAR DC LED

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERFECT	Modelo: PERFECT
Descrição: REFLETOR MODULAR DC LEDFAM: 200.41RFMLEL - LED- DC200W - 5000 KAUTOVOLT - 90°DPS INCLUSO - CHIP LED			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 1.300,00	Valor Total: 58.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	006	43.920.682/0001-63	1.930,96	1.300,00	Sim
2 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	040	00.226.324/0001-42	1.930,96	1.422,65	Sim
3 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	037	24.616.322/0001-28	1.930,96	1.875,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL	064	29.092.070/0001-07	86.850,00	1.290,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 08:55:56
REFLETOR MODULAR DC LED

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GLIGH	Modelo: RFMLEL-200
Descrição: REFLETOR MODULAR DC LEDFAM: 200.41RFMLEL - LED- DC200W - 5000 KAUTOVOLT - 90°DPS INCLUSO - CHIP LED			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.422,65	Valor Total: 21.339,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	028	00.226.324/0001-42	1.930,96	1.422,65	Sim
2 KABENKO IMP E EXP DE PRODUTOS EM GERAL	093	29.092.070/0001-07	28.950,00	1.590,00	Sim
3 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	088	43.920.682/0001-63	1.930,96	1.600,00	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	017	24.616.322/0001-28	1.930,96	1.875,00	Sim
5 MATHEUS ALVES DA SILVA	060	43.492.144/0001-15	1.930,96	1.930,96	Sim

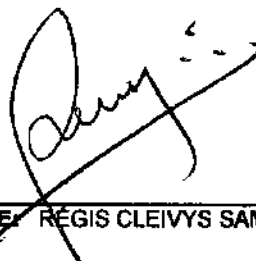
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



AUTORIDADE/ RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

N.º 071/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP nº 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEMY Sampaio Bento**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 886398970, SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022**, Processo Administrativo 074/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Luzia, 271, Centro, Santa Luz-BA, CEP 48.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.920.682/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Josuel Araújo Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 181.078.425-53 e portador do RG nº 0128951574, SSP/BA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, especificado no item 1.2: Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIE	UND.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REFLETOR MODULAR DC LED EAM 200-41 RFMI LED = LED DC 200W = 5000 K AUTOVOLT - 90º DPS INCLUSO - CHIP LED	UND.	45	R\$ 1.300,00	R\$ 58.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)					

(CNPJ) nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia | E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000373

[Handwritten signature]
ELETRICA E
CONSTRUCA
O SANTALUZ
LTDA
43920682000
163

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderiram.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

[Handwritten signature]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Supra
ELETRICIDADE
CONSTRUTORA
O SANTALUZ
LTDA
 43920682000
 163

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

[Assinatura]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retrair a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ELETRICA E
CONSTRUC
O SANTALUZ
LTDA.**
43920582000
163

CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA
CNPJ 08.964.128/0001-10
Rua: 15 de Novembro, 100 - Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 06 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE
ELETRICA E
CONSTRUÇÃO
SANTALUZ
LTDA
43920682000183

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome: 020.907.395-11

CPF/MF nº

2-

Nome: 022.839.075-80

CPF/MF nº



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000377

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.
N.º 072/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2022, Processo Administrativo 074/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua R-5, nº 140, Qd. R-9, Lt.19, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74125-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.226.324/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Marajá Serafim de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 591.077.151-53 e portador do RG nº 2952119 – SSP/GO, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de refletor para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	"REFLETOR MODULAR DC LED" FAM: 200.41 RFMLED – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	15	R\$ 1.422,65	R\$ 21.339,75
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 21.339,75 (VINTE UM MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS)					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000378

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000379

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000380

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000381

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

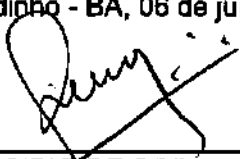
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 06 de junho de 2022.



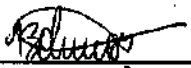
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARAJA SERAFIM DE
SOUSA:59107715153

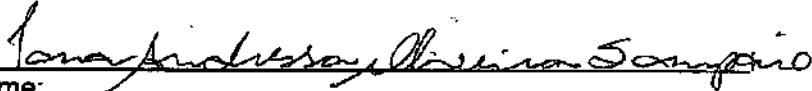
Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=11735238000192, ou=Presencial, ou=Certificado
PF Atribui MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.06.06 18:56:59 -03'00'

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome: **020.907.355-11**
CPF/MF n.º

2- 

Nome:
CPF/MF n.º **022.849.075-80**

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 074/2022 – PE (SRP) nº. 021/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para a Eventual aquisição de refletores para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA", as empresas ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, CNPJ nº 43.920.682/0001-63, no valor global R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, no valor global R\$ 21.339,75 (vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Adjudicado em: 06/06/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 074/2022 – PE (SRP) nº. 021/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para a Eventual aquisição de refletores para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA", as empresas ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA, CNPJ nº 43.920.682/0001-63, no valor global R\$ R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, no valor global R\$ 21.339,75 (vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Homologado em: 06/06/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para a Eventual aquisição de refletores para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 021/2022 - PAD nº. 074/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 06/06/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

CNPJ: 43.920.682/0001-63

ENDEREÇO Avenida Santa Luzia, 271, Centro, Santa Luz/BA, CEP 48.880-000

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLD – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	45	R\$ 1.300,00	R\$ 58.500,00
VALOR TOTAL EM R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)					

Sobradinho/BA, em 06 de junho de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para a Eventual aquisição de refletores para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 021/2022 - PAD nº. 074/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 06/06/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: nº 00.226.324/0001-42

ENDEREÇO: Rua R-5, nº 140, Qd. R-9, Lt.19, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74125-070

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	"REFLETOR MODULAR DC LED FAM: 200.41 RFMLD – LED- DC 200W – 5000 K AUTOVOLT – 90° DPS INCLUSO – CHIP LED"	UND.	15	R\$ 1.422,65	R\$ 21.339,75
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 21.339,75 (VINTE UM MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					

Sobradinho/BA, em 06 de junho de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.